Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 426 | Quarta-feira - 10 de Fevereiro de 2010 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista....1
Antônio Carlos....2
Biguaçu....43
Braço do Trombudo....43
Caçador....45
Canoinhas....47
Capinzal....48
Catanduvas....49
Chapadão do Lageado....52
Concórdia....54
Corupá....55
Erval Velho....55
Forquilhinha....57
Fraiburgo....58
Garopaba....65
Gaspar....69
Governador Celso Ramos....70
Herval do Oeste....70
Imbituba....74
Iomerê....75
Irineópolis....75
Meleiro....79
Porto União....80
Rio do Sul....81
São Lourenço do Oeste....83
São Pedro de Alcântara....84
Schroeder....87
Três Barras....88
Tunápolis....88
Videira....91

Associações de Municípios

AMOSC....95
EGEM....93

Consórcios Públicos

CIGA....95
CITMAR....96

Alto Bela Vista

Prefeitura Menucipal

Conceder Férias á Servidor Público Municipal

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal, em cargo de provimento em Comissão de GERENTE DE EDUCAÇÃO, no período de quinze (15) por interesse da administração, conforme quadro abaixo.

Funcionários	Período Aquisitivo	Período de gozo
ILIZANDRA BRITO DAHMER	05/01/2009 a 04/01/2010	08/02/2010 a 22/02/2010

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 08 de Fevereiro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

ALICE SCHWAMBACH
Responsável Pelas Publicações

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Radiodifusão, para Divulgação, Publicidade Institucional e Publicação

Extrato de Contrato	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, PARA DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PUBLICAÇÃO.
Partes	Município de Alto Bela Vista e SCHNEIDER & RIFFEL LTDA.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • **Edinando Brustolin -** Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dantes Guilherme** - Diagramador • **Tales Tombini** - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
contato@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Objeto	Este termo contratual, por tempo determinado, tem como contratação de serviços de publicidade e divulgação institucional de matérias, avisos, programas, projetos, trabalhos da Administração Municipal, avisos de interesse público e comunitário, sendo as matérias fornecidas pela Administração Municipal e publicidade e divulgação institucional de matérias, avisos, programas, projetos, trabalhos da Administração Municipal, avisos de interesse público e comunitário, sendo as matérias fornecidas pela Administração Municipal e produzidas, elaboradas e veiculadas sob a responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s), junto às emissoras de rádio Aliança, da cidade de Concórdia (SC) e Rádio Salete, da Cidade de Marcelino Ramos (RS)
Valor Total	R$ 50.210,00 (Cinquenta mil duzentos e dez reais).
Vigência	31 de dezembro de 2010.
Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2009 CONVITE Nº 019/2009 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2009
Alto Bela Vista (SC), em 03 de Fevereiro de 2010. SÉRGIO LUIZ SCHMITZ Prefeito Municipal SCHNEIDER & RIFFEL LTDA Contratado	

Contrato Administrativo Nº 013/2009 Segundo Termo Aditivo

Extrato de Contrato	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, PARA DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PUBLICAÇÃO.
Partes	Município de Alto Bela Vista e SCHNEIDER & RIFFEL LTDA.
Objeto	Este termo contratual, por tempo determinado, tem como contratação de serviços de publicidade e divulgação institucional de matérias, avisos, programas, projetos, trabalhos da Administração Municipal, avisos de interesse público e comunitário, sendo as matérias fornecidas pela Administração Municipal e publicidade e divulgação institucional de matérias, avisos, programas, projetos, trabalhos da Administração Municipal, avisos de interesse público e comunitário, sendo as matérias fornecidas pela Administração Municipal e produzidas, elaboradas e veiculadas sob a responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s), junto às emissoras de rádio Aliança, da cidade de Concórdia (SC) e Rádio Salete, da Cidade de Marcelino Ramos (RS)
Valor Total	R$ 50.210,00 (Cinquenta mil duzentos e dez reais).
Vigência	31 de dezembro de 2010.
Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2009 CONVITE Nº 019/2009 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2009
Alto Bela Vista (SC), em 03 de Fevereiro de 2010. SÉRGIO LUIZ SCHMITZ Prefeito Municipal SCHNEIDER & RIFFEL LTDA Contratado	

Contrato Administrativo Nº 014/2009 Segundo Termo Aditivo

Extrato de Contrato	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2009 SEGUNDO TERMO ADITIVO
Partes	Município de Alto Bela Vista e Lerner & Horn Ltda –ME
Objeto	Prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento à demanda de alunos da educação básica e ensino superior, no período letivo de 2010.
Valor Total	R$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos).
Vigência	31 de dezembro de 2010.
Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2009 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2009 SEGUNDO TERMO ADITIVO
Alto Bela Vista (SC), 09 de fevereiro de 2010. SÉRGIO LUIZ SCHMITZ Prefeito Municipal Lerner & Horn Ltda –ME Contratado	

Contrato Administrativo Nº 015/2009 Segundo Termo Aditivo

Extrato de Contrato	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2009 SEGUNDO TERMO ADITIVO
Partes	Município de Alto Bela Vista e Rosa Hildegard Rehn Gosenheimer & Cia Ltda.-ME
Objeto	Prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento à demanda de alunos da educação básica e ensino superior, no período letivo de 2010.
Valor Total	R$ 661,32 (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)
Vigência	31 de dezembro de 2010.
Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2009 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2009 SEGUNDO TERMO ADITIVO
Alto Bela Vista (SC), 09 de fevereiro de 2010. SÉRGIO LUIZ SCHMITZ Prefeito Municipal Rosa Hildegard Rehn Gosenheimer & Cia Ltda.-ME Contratado	

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 076/2010

PORTARIA Nº 076/2010
Dispensa servidor Act.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, LUIZ MANARIM, do cargo temporario de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 04 de Fevereiro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 077/2010

PORTARIA Nº 077/2010
Prorroga Contratação temporaria.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de ERICA LUZIA PAULI GUESSER, no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 05 de Fevereiro de 2010 a 04 de Fevereiro de 2011, e/ou até que se faça Concurso Publico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 078/2010

PORTARIA Nº 078/2010
Prorroga Contratação temporaria.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de ADILSON PHILIPPE, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 05 de Fevereiro de 2010 a 04 de Fevereiro de 2011, e/ou até que se faça Concurso Publico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 079/2010

PORTARIA Nº 079/2010
Prorroga Contratação temporaria.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de NAZARENO JOSE ANTUNES, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 05 de Fevereiro de 2010 a 04 de Fevereiro de 2011, e/ou até que se faça Concurso Publico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 080/2010

PORTARIA Nº 080/2010
Prorroga Contratação temporaria.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de HELIO JOSE MANCHEIN, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 05 de Fevereiro de 2010 a 04 de Fevereiro de 2011, e/ou até que se faça Concurso Publico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 081/2010

PORTARIA Nº 081/2010
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, ao servidor CARLOS WEBER, ocupante do Cargo efetivo de MOTORISTA, a partir de 08 de Fevereiro de 2010, relativo ao periodo aquisitivo de 02/03/2008/ a 01/03/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de Fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 05 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decisâo Desclassificaçâo Pregâo N° 004/2010

Pregão Presencial nº 004/2010
Ref. Pregão Presencial nº 004/2010.
Vistos etc.

A empresa Próspera Comercial – Edgar Camargo Filho – ME, manifestou interesse me recorrer da decisão do Pregoeiro, no julgamento da licitação supracitada, o qual havia declarado vencedora a empresa TAF Distribuidora Ltda, especificamente em relação ao item 04 do lote 05, a saber, detergente líquido concentrado.

Aberto o prazo legal para apresentação das razões de recurso, a citada recorrente apresentou tempestivamente suas razões, alegando em síntese que o detergente apresentado pela empresa vencedora do lote, não cumpre as exigências editalícias, em especial no tocante à concentração e à ausência de registro na ANVISA.

Aberto o prazo para a empresa recorrida apresentar suas contrarazões recursais, a mesma deixou fluir o prazo sem a apresentação de justificativa.

Assim, restou concluso o presente processo para decisão.

Analisando com mais profundidade as alegações trazidas à baila, temos efetivamente que razão assiste ao recorrente.

Conforme se pode observar das exigências editalícias, foi requerido pela secretaria de educação um detergente com alta concentração, com diluição de 1/20, a fim de possibilitar maior rendimento na utilização diária. Por conta disso, fora este item muito bem descrito, a fim de demonstrar aos licitantes qual era o produto efetivamente buscado, o qual destoa de um detergente líquido convencional.

Contudo, o licitante tido inicialmente como vencedor não obrou com presteza e nem com zelo na hora de efetuar a cotação daquele item, apresentando produto que efetivamente não cumpre as exigências impostas no edital. Vale ressaltar que o produto ofertado é um detergente comum e não cumpre as exigências editalícias razão pela qual impõe a sua desclassificação. E, por se tratar de licitação por lote, é imperioso que se tenha a desclassificação de todo o lote, face ao descumprimento do edital.

Assim sendo, DECIDO pela desclassificação da empresa TAF Distribuidora Ltda, face as razões acima expostas, declarando vencedora no lote 05 da presente licitação, a empresa Próspera Comercial – Edgar Camargo Filho – ME.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios.

Intime-se as mencionadas empresas da presente decisão.

Junte-se ao respectivo processo licitatório a presente decisão, bem como parecer aludido anteriormente.

Antônio Carlos, 04 de fevereiro de 2010.
RUDINEI GOEDERT
Pregoeiro

Processo Seletivo Nº 002/2010

AVISO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Processo Seletivo: nº 002/2010; Objeto: Processo seletivo para o preenchimento de cargos com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, admitidos em caráter temporário, regido pela Lei Municipal nº 558/1992 e suas alterações.; Período de inscrição: 12 de fevereiro de 2010 a 01 de março de 2010. Data da prova: dia 05 de março de 2010.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas,fone (48)3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 09 de fevereiro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DA GESTÂO FISCAL EXERCÍCIO 2009 - ANEXO I - CÂMARA

Município de ANTONIO CARLOS - Poder Legislativo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	497.951,77	0,00
Pessoal Ativo	497.951,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**497.951,77**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**497.951,77**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**13.861.087,10**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**3,59**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**831.665,23**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**790.081,96**
FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ANTONIO CARLOS, 09/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

RELATÓRIO DA GESTÂO FISCAL EXERCÍCIO 2009 - ANEXO I – CONSOLIDADO

Município de ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.821.552,41	0,00
Pessoal Ativo	6.358.912,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	462.639,56	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	352.768,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	89.075,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	263.692,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.468.783,88**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**6.468.783,88**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**13.861.087,10**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**46,67**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**8.316.652,26**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**7.900.819,65**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ANTONIO CARLOS, 09/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

RELATÓRIO DA GESTÂO FISCAL EXERCÍCIO 2009 - ANEXO I

Município de ANTONIO CARLOS - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.323.600,64	0,00
Pessoal Ativo	5.860.961,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	462.639,56	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	352.768,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	89.075,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	263.692,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.970.832,11**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**5.970.832,11**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**13.861.087,10**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**43,08**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**7.484.987,03**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**7.110.737,68**
FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ANTONIO CARLOS, 09/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÂO ORÇAMENTÀRIA - ANEXO I

Município de ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.703.320,00**	**14.703.320,00**	**2.869.544,51**	**19,52**	**15.805.879,37**	**107,50**	**-1.102.559,37**
RECEITAS CORRENTES	**13.441.320,00**	**13.441.320,00**	**2.778.074,88**	**20,67**	**14.149.071,46**	**105,27**	**-707.751,46**
RECEITA TRIBUTARIA	1.244.200,00	1.244.200,00	216.801,24	17,42	1.253.156,02	100,72	-8.956,02
IMPOSTOS	1.118.400,00	1.118.400,00	202.261,89	18,08	1.117.853,70	99,95	546,30
TAXAS	125.800,00	125.800,00	14.539,35	11,56	135.302,32	107,55	-9.502,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	428.100,00	428.100,00	117.282,55	27,40	453.826,50	106,01	-25.726,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	278.100,00	278.100,00	89.239,02	32,09	288.043,36	103,58	-9.943,36
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	150.000,00	150.000,00	28.043,53	18,70	165.783,14	110,52	-15.783,14
RECEITA PATRIMONIAL	759.000,00	759.000,00	110.511,74	14,56	656.507,64	86,50	102.492,36
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	759.000,00	759.000,00	110.511,74	14,56	656.507,64	86,50	102.492,36
RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00	10.000,00	712,50	7,13	6.613,30	66,13	3.386,70
Outras Rec. Agropecuárias	10.000,00	10.000,00	712,50	7,13	6.613,30	66,13	3.386,70
RECEITA DE SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	5.973,40	22,12	22.646,15	83,87	4.353,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.938.720,00	10.938.720,00	2.310.919,21	21,13	11.686.311,21	106,83	-747.591,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.797.720,00	10.797.720,00	2.279.966,52	21,12	11.583.532,45	107,28	-785.812,45
Transf. de Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transf. de Conv.	140.000,00	140.000,00	30.952,69	22,11	102.778,76	73,41	37.221,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.300,00	34.300,00	15.874,24	46,28	70.010,64	204,11	-35.710,64
Multas e Juros de Mora	6.300,00	6.300,00	8.083,05	128,30	20.442,98	324,49	-14.142,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	311,75	31,18	688,25
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	26.000,00	26.000,00	7.791,19	29,97	49.255,91	189,45	-23.255,91
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.262.000,00**	**1.262.000,00**	**91.469,63**	**7,25**	**1.656.807,91**	**131,28**	**-394.807,91**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	534.992,62	0,00	-534.992,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	534.992,62	0,00	-534.992,62
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.000,00	2.000,00	402,96	20,15	1.605,30	80,27	394,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.260.000,00	1.260.000,00	91.066,67	7,23	1.000.209,99	79,38	259.790,01
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.260.000,00	1.260.000,00	91.066,67	7,23	1.000.209,99	79,38	259.790,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**554.100,00**	**554.100,00**	**177.928,74**	**32,11**	**574.729,73**	**103,72**	**-20.629,73**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**554.100,00**	**554.100,00**	**177.928,74**	**32,11**	**574.729,73**	**103,72**	**-20.629,73**
Receita Intra-Orçamentária Corrente	554.100,00	554.100,00	177.928,74	32,11	574.729,73	103,72	-20.629,73
Receita Intra-Orçamentária de Contribuição	554.100,00	554.100,00	177.928,74	32,11	574.729,73	103,72	-20.629,73

Continua 1/4

Município de ANTONIO CARLOS

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**554.100,00**	**554.100,00**	**177.928,74**	**32,11**	**574.729,73**	**103,72**	**-20.629,73**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.257.420,00**	**15.257.420,00**	**3.047.473,25**	**19,97**	**16.380.609,10**	**107,36**	**-1.123.189,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.257.420,00**	**15.257.420,00**	**3.047.473,25**	**19,97**	**16.380.609,10**	**107,36**	**-1.123.189,10**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	15.257.420,00	15.257.420,00	3.047.473,25	19,97	16.380.609,10	107,36	-1.123.189,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	1.215.350,34	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.703.320,00**	**4.840.678,87**	**19.543.998,87**	**1.942.411,06**	**13.892.966,14**	**2.775.746,59**	**13.539.897,61**	**353.068,53**	**71,09**	**5.651.032,73**
DESPESAS CORRENTES	**10.306.340,00**	**1.108.831,36**	**11.415.171,36**	**1.832.075,48**	**10.830.796,09**	**2.153.291,01**	**10.785.042,79**	**45.753,30**	**94,88**	**584.375,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.346.040,00	531.204,55	5.877.244,55	1.187.927,88	5.785.037,12	1.188.293,88	5.785.037,12	0,00	98,43	92.207,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	120.000,00	32.243,79	152.243,79	27.460,91	151.038,03	27.460,91	151.038,03	0,00	99,21	1.205,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.840.300,00	545.383,02	5.385.683,02	616.686,69	4.894.720,94	937.536,22	4.848.967,64	45.753,30	90,88	490.962,08

Continua 2/4

Município de ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.703.320,00**	**4.840.678,87**	**19.543.998,87**	**1.942.411,06**	**13.892.966,14**	**2.775.746,59**	**13.539.897,61**	**353.068,53**	**71,09**	**5.651.032,73**
DESPESAS DE CAPITAL	**3.222.000,00**	**3.731.847,51**	**6.953.847,51**	**110.335,58**	**3.062.170,05**	**622.455,58**	**2.754.854,82**	**307.315,23**	**44,04**	**3.891.677,46**
INVESTIMENTOS	3.017.000,00	3.683.698,00	6.700.698,00	47.357,54	2.809.834,25	559.477,54	2.502.519,02	307.315,23	41,93	3.890.863,75
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	200.000,00	53.149,51	253.149,51	62.978,04	252.335,80	62.978,04	252.335,80	0,00	99,68	813,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.174.980,00**	**0,00**	**1.174.980,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.174.980,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**554.100,00**	**36.714,86**	**590.814,86**	**177.928,74**	**574.729,73**	**177.928,74**	**574.729,73**	**0,00**	**97,28**	**16.085,13**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	554.100,00	36.714,86	590.814,86	177.928,74	574.729,73	177.928,74	574.729,73	0,00	97,28	16.085,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.257.420,00**	**4.877.393,73**	**20.134.813,73**	**2.120.339,80**	**14.467.695,87**	**2.953.675,33**	**14.114.627,34**	**353.068,53**	**71,85**	**5.667.117,86**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.257.420,00**	**4.877.393,73**	**20.134.813,73**	**2.120.339,80**	**14.467.695,87**	**2.953.675,33**	**14.114.627,34**	**353.068,53**	**71,85**	**5.667.117,86**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.912.913,23		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.257.420,00	4.877.393,73	20.134.813,73	2.120.339,80	14.467.695,87	2.953.675,33	16.380.609,10		71,85	5.667.117,86

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 895.649,52

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Continua 3/4

Município de ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

ANTONIO CARLOS, 08/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

RELATÓRIO DA GESTÂO FISCAL EXERCÍCIO 2009- ANEXO I I

Município de ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**432.033,57**	**719.225,14**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	128.903,54
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	128.903,54
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	333.033,70	550.840,53
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Outras Dívidas	98.999,87	39.481,07
DEDUÇÕES (II)	**1.996.779,61**	**2.778.891,25**
Ativo Disponível	2.756.560,06	3.233.850,23
Haveres Financeiros	259,50	210,98
(-) Restos a Pagar Processados	760.039,95	455.169,96
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.564.746,04**	**-2.059.666,11**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.842.373,80**	**13.861.087,10**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,36%**	**5,19%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-12,18%**	**-14,86%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**15.410.848,56**	**16.633.304,52**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**8.381.127,03**	**10.448.251,85**
Passivo Atuarial	8.381.127,03	10.448.251,85
Demais Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**5.222.004,91**	**6.369.253,78**
Ativo Disponível	21.740,02	1.019,83
Investimentos	5.200.264,89	6.368.233,95
Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Continua 1/2

Município de ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009
		Até o Mês
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**3.159.122,12**	**4.078.998,07**

ANTONIO CARLOS, 09/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÂO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

Município de ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.703.320,00	19.543.998,87	1.942.411,06	13.892.966,14	2.775.746,59	13.539.897,61	353.068,53	96,03	71,09	5.651.032,73
Legislativa	750.000,00	750.000,00	125.513,59	621.074,05	132.526,37	621.074,05	0,00	4,29	82,81	128.925,95
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	125.513,59	621.074,05	132.526,37	621.074,05	0,00	4,29	82,81	128.925,95
Administração	1.514.000,00	1.455.448,31	233.147,99	1.368.194,66	278.922,02	1.367.003,66	1.191,00	9,46	94,01	87.253,65
Planejamento e Orçamento	133.000,00	116.272,00	26.298,49	105.955,42	27.193,54	105.955,42	0,00	0,73	91,13	10.316,58
Administração Geral	1.381.000,00	1.339.176,31	206.849,50	1.262.239,24	251.728,48	1.261.048,24	1.191,00	8,72	94,25	76.937,07
Segurança Pública	55.000,00	72.260,41	6.675,01	71.570,98	7.308,07	70.250,98	1.320,00	0,49	99,05	689,43
Defesa Civil	55.000,00	72.260,41	6.675,01	71.570,98	7.308,07	70.250,98	1.320,00	0,49	99,05	689,43
Assistência Social	240.000,00	263.925,06	33.112,01	232.365,66	44.847,17	232.365,66	0,00	1,61	88,04	31.559,40
Assistência ao Idoso	17.000,00	27.144,83	4.703,94	23.324,47	4.712,94	23.324,47	0,00	0,16	85,93	3.820,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.000,00	42.000,00	5.305,95	37.160,43	6.977,47	37.160,43	0,00	0,26	88,48	4.839,57
Assistência Comunitária	173.000,00	186.780,23	23.102,12	171.880,76	33.156,76	171.880,76	0,00	1,19	92,02	14.899,47
Educação Infantil	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Previdência Social	280.000,00	280.000,00	73.567,60	267.494,86	73.567,60	267.494,86	0,00	1,85	95,53	12.505,14
Previdência do Regime Estatutário	280.000,00	280.000,00	73.567,60	267.494,86	73.567,60	267.494,86	0,00	1,85	95,53	12.505,14
Saúde	2.421.670,00	3.048.732,10	499.618,81	2.866.448,95	553.697,35	2.866.448,95	0,00	19,81	94,02	182.283,15
Atenção Básica	2.306.670,00	2.906.283,29	496.690,17	2.751.536,83	534.831,35	2.751.536,83	0,00	19,02	94,68	154.746,46
Vigilância Sanitária	21.000,00	24.636,20	1.128,94	17.846,01	4.026,10	17.846,01	0,00	0,12	72,44	6.790,19
Vigilância Epidemiológica	34.000,00	36.000,00	829,61	28.646,99	5.832,90	28.646,99	0,00	0,20	79,57	7.353,01
Alimentação e Nutrição	60.000,00	81.812,61	970,09	68.419,12	9.007,00	68.419,12	0,00	0,47	83,63	13.393,49
Educação	2.081.670,00	2.893.512,86	620.962,25	2.721.796,66	677.924,37	2.659.530,26	62.266,40	18,81	94,07	171.716,20
Ensino Fundamental	1.454.500,00	2.112.269,02	469.809,34	1.981.659,79	547.477,03	1.980.909,79	750,00	13,70	93,82	130.609,23
Ensino Médio	120.000,00	211.061,75	-3.095,00	202.963,25	29.336,25	202.963,25	0,00	1,40	96,16	8.098,50
Educação Infantil	497.170,00	548.182,09	148.747,91	515.173,62	95.611,09	453.657,22	61.516,40	3,56	93,98	33.008,47
Educação Especial	10.000,00	22.000,00	5.500,00	22.000,00	5.500,00	22.000,00	0,00	0,15	100,00	0,00

Continua 1/4

Município de ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.703.320,00	19.543.998,87	1.942.411,06	13.892.966,14	2.775.746,59	13.539.897,61	353.068,53	96,03	71,09	5.651.032,73
Cultura	190.000,00	235.458,00	59.894,07	195.048,71	60.440,71	195.048,71	0,00	1,35	82,84	40.409,29
Difusão Cultural	190.000,00	235.458,00	59.894,07	195.048,71	60.440,71	195.048,71	0,00	1,35	82,84	40.409,29
Urbanismo	968.000,00	1.399.508,37	-184.202,79	1.108.382,80	387.460,45	1.106.587,80	1.795,00	7,66	79,20	291.125,57
Infra-Estrutura Urbana	510.000,00	913.569,32	-243.749,50	668.978,55	308.386,50	668.978,55	0,00	4,62	73,23	244.590,77
Serviços Urbanos	448.000,00	485.939,05	59.546,71	439.404,25	79.073,95	437.609,25	1.795,00	3,04	90,42	46.534,80
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	60.000,00	109.271,00	0,00	59.271,00	0,00	57.301,60	1.969,40	0,41	54,24	50.000,00
Habitação Urbana	60.000,00	109.271,00	0,00	59.271,00	0,00	57.301,60	1.969,40	0,41	54,24	50.000,00
Saneamento	409.000,00	262.339,50	0,00	1.463,50	0,00	1.463,50	0,00	0,01	0,56	260.876,00
Saneamento Básico Urbano	409.000,00	262.339,50	0,00	1.463,50	0,00	1.463,50	0,00	0,01	0,56	260.876,00
Agricultura	891.000,00	1.226.051,51	58.271,94	770.125,61	73.351,56	770.125,61	0,00	5,32	62,81	455.925,90
Extensão Rural	891.000,00	1.226.051,51	58.271,94	770.125,61	73.351,56	770.125,61	0,00	5,32	62,81	455.925,90
Indústria	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	212.000,00	164.650,00	782,32	46.365,91	17.205,34	46.365,91	0,00	0,32	28,16	118.284,09
Turismo	212.000,00	164.650,00	782,32	46.365,91	17.205,34	46.365,91	0,00	0,32	28,16	118.284,09
Transporte	2.316.000,00	5.000.292,64	228.910,82	2.598.902,01	252.802,53	2.314.375,28	284.526,73	17,96	51,97	2.401.390,63
Transportes Coletivos Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transporte Rodoviário	2.276.000,00	4.960.292,64	228.910,82	2.598.902,01	252.802,53	2.314.375,28	284.526,73	17,96	52,39	2.361.390,63
Desporto e Lazer	480.000,00	469.300,00	17.094,53	231.046,97	46.630,14	231.046,97	0,00	1,60	49,23	238.253,03
Desporto Comunitário	465.000,00	469.300,00	17.094,53	231.046,97	46.630,14	231.046,97	0,00	1,60	49,23	238.253,03
Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	630.000,00	738.269,11	169.062,91	733.413,81	169.062,91	733.413,81	0,00	5,07	99,34	4.855,30
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	42.955,36	195.144,70	42.955,36	195.144,70	0,00	1,35	97,57	4.855,30
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	372.393,30	83.603,30	372.393,30	83.603,30	372.393,30	0,00	2,57	100,00	0,00
Transferências	110.000,00	165.875,81	42.504,25	165.875,81	42.504,25	165.875,81	0,00	1,15	100,00	0,00

Continua 2/4

Município de ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.703.320,00	19.543.998,87	1.942.411,06	13.892.966,14	2.775.746,59	13.539.897,61	353.068,53	96,03	71,09	5.651.032,73
Reserva de Contingência	1.174.980,00	1.174.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.980,00
Reserva de Contingência	1.174.980,00	1.174.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.980,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	554.100,00	590.814,86	177.928,74	574.729,73	177.928,74	574.729,73	0,00	3,97	97,28	16.085,13
Administração	73.500,00	80.444,20	23.662,35	80.282,41	23.662,35	80.282,41	0,00	0,55	99,80	161,79
Planejamento e Orçamento	3.500,00	10.228,00	3.154,76	10.066,21	3.154,76	10.066,21	0,00	0,07	98,42	161,79
Administração Geral	70.000,00	70.216,20	20.507,59	70.216,20	20.507,59	70.216,20	0,00	0,49	100,00	0,00
Assistência Social	5.800,00	10.034,96	2.982,16	10.034,96	2.982,16	10.034,96	0,00	0,07	100,00	0,00
Assistência Comunitária	5.800,00	10.034,96	2.982,16	10.034,96	2.982,16	10.034,96	0,00	0,07	100,00	0,00
Saúde	117.000,00	120.858,53	38.481,44	118.135,39	38.481,44	118.135,39	0,00	0,82	97,75	2.723,14
Atenção Básica	117.000,00	120.858,53	38.481,44	118.135,39	38.481,44	118.135,39	0,00	0,82	97,75	2.723,14
Educação	206.100,00	219.011,17	61.755,45	206.958,13	61.755,45	206.958,13	0,00	1,43	94,50	12.053,04
Ensino Fundamental	139.000,00	192.729,58	58.083,81	184.252,04	58.083,81	184.252,04	0,00	1,27	95,60	8.477,54
Educação Infantil	67.100,00	26.281,59	3.671,64	22.706,09	3.671,64	22.706,09	0,00	0,16	86,40	3.575,50
Cultura	19.400,00	20.442,00	6.933,08	20.441,90	6.933,08	20.441,90	0,00	0,14	100,00	0,10
Difusão Cultural	19.400,00	20.442,00	6.933,08	20.441,90	6.933,08	20.441,90	0,00	0,14	100,00	0,10
Urbanismo	8.500,00	8.500,00	2.288,68	7.543,84	2.288,68	7.543,84	0,00	0,05	88,75	956,16
Serviços Urbanos	8.500,00	8.500,00	2.288,68	7.543,84	2.288,68	7.543,84	0,00	0,05	88,75	956,16
Agricultura	22.800,00	26.800,00	8.114,39	26.780,76	8.114,39	26.780,76	0,00	0,19	99,93	19,24
Extensão Rural	22.800,00	26.800,00	8.114,39	26.780,76	8.114,39	26.780,76	0,00	0,19	99,93	19,24
Transporte	97.000,00	100.024,00	32.301,83	100.023,81	32.301,83	100.023,81	0,00	0,69	100,00	0,19
Transporte Rodoviário	97.000,00	100.024,00	32.301,83	100.023,81	32.301,83	100.023,81	0,00	0,69	100,00	0,19

Continua 3/4

Município de ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	554.100,00	590.814,86	177.928,74	574.729,73	177.928,74	574.729,73	0,00	3,97	97,28	16.085,13
Desporto e Lazer	4.000,00	4.700,00	1.409,36	4.528,53	1.409,36	4.528,53	0,00	0,03	96,35	171,47
Desporto Comunitário	4.000,00	4.700,00	1.409,36	4.528,53	1.409,36	4.528,53	0,00	0,03	96,35	171,47
TOTAL (III) = (I + II)	15.257.420,00	20.134.813,73	2.120.339,80	14.467.695,87	2.953.675,33	14.114.627,34	353.068,53	100,00	71,85	5.667.117,86

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

ANTONIO CARLOS, 08/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO DA GESTÂO FISCAL EXERCÍCIO 2009 - ANEXO III

Município de ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**12.842.373,80**	**13.654.231,03**	**13.861.087,10**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.825.322,24**	**3.003.930,83**	**3.049.439,16**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANTONIO CARLOS, 09/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÂO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO III

Município de ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Jan/2009	Fev/2009	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.189.960,09**	**1.101.173,63**	**1.348.860,02**	**1.266.754,50**	**1.712.779,15**	**1.531.723,89**	**1.191.854,63**	**1.193.306,65**	**1.259.297,03**	**1.373.065,28**	**1.303.133,40**	**1.902.314,17**	**16.374.222,44**	**15.629.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	50.331,46	62.848,37	103.790,17	236.287,78	170.483,13	103.384,40	70.215,78	79.178,09	102.252,14	57.583,46	80.854,36	135.946,88	1.253.156,02	1.244.200,00
I.P.T.U.	812,76	0,00	0,00	178.635,15	113.256,69	8.822,29	8.462,46	5.431,37	5.590,57	1.563,48	2.523,68	2.716,02	327.816,47	340.000,00
I.S.S.	34.212,47	35.234,36	49.516,31	31.469,77	32.140,40	34.892,83	40.795,39	60.704,77	47.749,29	38.075,75	38.824,01	60.806,95	504.422,30	567.000,00
I.T.B.I.	7.028,02	2.249,68	7.268,16	3.459,02	7.301,76	8.368,79	7.571,11	3.111,93	4.296,32	7.491,91	5.535,00	11.223,07	74.904,77	69.400,00
I.R.R.F	6.195,60	6.283,97	5.717,69	5.517,76	5.948,49	46.690,32	6.074,77	5.754,26	36.203,96	5.690,18	26.727,28	53.905,88	210.710,16	142.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.082,61	19.080,36	41.288,01	17.206,08	11.833,79	4.610,17	7.312,05	4.175,76	8.412,00	4.762,14	7.244,39	7.294,96	135.302,32	125.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	24.022,70	61.484,34	37.641,85	34.911,40	22.145,46	35.619,13	49.412,52	34.582,61	36.723,94	36.538,55	80.744,00	453.826,50	428.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.957,03	56.711,50	61.713,37	51.096,78	57.084,91	49.074,31	53.654,54	46.672,84	48.609,44	52.421,18	50.598,60	59.913,14	656.507,64	759.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	2.314,00	1.196,35	0,00	398,45	510,00	0,00	610,00	222,00	320,00	330,00	0,00	712,50	6.613,30	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.315,00	160,00	675,00	130,00	2.137,40	75,00	5.334,68	3.027,27	518,40	3.300,00	193,40	5.780,00	22.646,15	27.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.063.337,08	950.592,15	1.105.023,75	939.847,82	1.445.201,86	1.349.698,14	1.021.917,70	1.013.414,86	1.066.998,71	1.217.138,22	1.130.777,25	1.607.514,65	13.911.462,19	13.126.400,00
Cota-Parte do F.P.M.	341.245,29	318.128,71	254.317,61	303.404,66	360.612,91	311.159,15	238.751,14	277.746,26	245.865,39	282.826,72	353.041,96	543.271,69	3.830.371,49	4.112.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	513.901,46	448.957,29	597.056,05	331.749,46	692.421,30	545.924,61	507.651,33	459.914,48	642.399,51	547.055,75	486.578,45	820.530,54	6.594.140,23	5.796.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	33.825,01	61.780,15	73.953,91	59.062,20	64.830,94	62.010,37	66.725,88	62.254,75	61.498,94	61.327,36	41.409,04	17.782,35	666.460,90	780.000,00
Cota-Parte do ITR.	29,01	0,00	78,38	106,75	293,19	68,24	36,82	318,89	2.650,34	9.170,42	393,58	696,46	13.842,08	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.690,70	11.309,64	9.706,13	14.723,28	13.181,88	10.772,25	3.835,16	10.660,37	11.050,40	14.056,85	10.859,00	16.481,29	140.326,95	198.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.221,38	4.221,38	4.221,38	4.221,38	4.221,38	4.221,38	4.221,38	4.221,38	4.221,38	4.221,38	4.221,38	4.221,38	50.656,56	51.400,00
Transferências do FUNDEB	93.976,81	79.341,09	88.723,92	93.453,45	108.771,47	93.879,37	85.459,49	89.356,41	93.198,34	94.318,69	98.378,07	106.964,20	1.125.821,31	975.000,00
Outras Transferências Correntes	62.447,42	26.853,89	76.966,37	133.126,64	200.868,79	321.662,77	115.236,50	108.942,32	6.114,41	204.161,05	135.895,77	97.566,74	1.489.842,67	1.213.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.705,52	5.642,56	16.173,39	1.351,82	2.450,45	7.346,58	4.502,80	1.379,07	6.015,73	5.568,48	4.171,24	11.703,00	70.010,64	34.300,00
DEDUÇÕES (II)	**180.293,94**	**192.708,58**	**209.757,48**	**163.472,14**	**248.400,75**	**208.971,52**	**186.453,50**	**185.361,94**	**215.729,53**	**205.389,48**	**201.269,13**	**315.327,35**	**2.513.135,34**	**2.464.780,00**
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	0,00	24.018,18	21.548,04	20.960,66	21.078,24	22.140,49	22.406,93	22.338,82	22.192,47	22.076,74	22.202,90	67.020,89	287.984,36	277.100,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	180.293,94	168.690,40	188.209,44	142.511,48	227.322,51	186.831,03	164.046,57	163.023,12	193.537,06	183.312,74	179.066,23	248.306,46	2.225.150,98	2.187.680,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.009.666,15**	**908.465,05**	**1.139.102,54**	**1.103.282,36**	**1.464.378,40**	**1.322.752,37**	**1.005.401,13**	**1.007.944,71**	**1.043.567,50**	**1.167.675,80**	**1.101.864,27**	**1.586.986,82**	**13.861.087,10**	**13.164.220,00**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS
ANTONIO CARLOS, 08/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

RELATÓRIO DA GESTÂO FISCAL - ANEXO IV

Município de ANTONIO CARLOS - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**149.998,58**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	149.998,58
Interna	0,00	149.998,58
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	149.998,58
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.861.087,10**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	**149.998,58**	**1,08**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.217.773,94**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**970.276,10**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	**149.998,58**	**1,08**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

ANTONIO CARLOS, 09/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÂO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO IX

Município de

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.700,62	725.339,33	1.989,10	740.027,19	18.023,66	3.396,61	514.103,11	1.668,09	326.803,72	189.027,91
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	34.700,62	704.736,42	1.989,10	719.424,28	18.023,66	3.396,61	509.161,43	721,51	322.808,62	189.027,91
ENCARGOS GERAIS	0,00	11.094,41	0,00	11.094,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.689,40	0,00	1.689,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORT	23.844,91	3.000,00	0,00	26.844,91	0,00	3.396,61	1.500,00	0,01	4.896,60	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	0,00	11.120,02	0,00	11.120,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	98.371,83	0,00	98.371,83	0,00	0,00	9.283,40	0,00	9.283,40	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	229,60	648,82	229,60	648,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICO	10.626,11	578.811,94	1.759,50	569.654,89	18.023,66	0,00	498.378,03	721,50	308.628,62	189.027,91
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANTONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.941,68	946,58	3.995,10	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.941,68	946,58	3.995,10	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLC	0,00	20.602,91	0,00	20.602,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	20.602,91	0,00	20.602,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**34.700,62**	**725.339,33**	**1.989,10**	**740.027,19**	**18.023,66**	**3.396,61**	**514.103,11**	**1.668,09**	**326.803,72**	**189.027,91**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

RELATÓRIO DA GESTÂO FISCAL - ANEXO V

Município de ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**3.233.850,23**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	**628.124,58**
Caixa	0,00	Depósitos	715,73
Bancos	3.233.850,23	Restos a Pagar Processados	455.169,96
Conta Movimento	2.301.307,47	Do Exercício	420.357,28
Contas Vinculadas	932.542,76	De Exercícios Anteriores	34.812,68
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	172.238,89
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	—	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**2.605.725,65**
TOTAL	**3.233.850,23**	**TOTAL**	**3.233.850,23**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**353.068,53**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**2.252.657,12**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	**6.369.253,78**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**	**0,00**
Bancos	6.369.253,78	Depósitos	0,00
Conta Movimento	0,00		
Contas Vinculadas	1.019,83	Restos a Pagar Processados	0,00
Aplicações Financeiras	6.368.233,95	Do Exercício	0,00
		RP Não-processados de Exercícios Anteriores	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	—	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)**	**6.369.253,78**
TOTAL	**6.369.253,78**	**TOTAL**	**6.369.253,78**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			**6.369.253,78**

ANTONIO CARLOS, 09/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Município de ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	887.900,00	887.900,00	174.437,40	816.764,55	792.015,30
RECEITAS CORRENTES	887.900,00	887.900,00	174.437,40	816.764,55	792.015,30
Receita de Contribuições dos Segurados	277.100,00	277.100,00	89.223,79	287.984,36	275.497,71
Pessoal Civil	277.100,00	277.100,00	89.223,79	287.984,36	275.497,71
Ativo	277.100,00	277.100,00	88.964,23	287.366,96	275.497,71
Inativo	0,00	0,00	259,56	617,40	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	610.000,00	610.000,00	85.213,61	528.780,19	516.517,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	610.000,00	610.000,00	85.213,61	528.780,19	516.517,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	554.100,00	554.100,00	177.928,74	574.729,73	550.984,63
RECEITAS CORRENTES	554.100,00	554.100,00	177.928,74	574.729,73	550.984,63
Receita de Contribuições Patronais	554.100,00	554.100,00	177.928,74	574.729,73	550.984,63
Pessoal Civil	554.100,00	554.100,00	177.928,74	574.729,73	550.984,63
Ativo	554.100,00	554.100,00	177.928,74	574.729,73	550.984,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de ANTONIO CARLOS

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.442.000,00**	**1.442.000,00**	**352.366,14**	**1.391.494,28**	**1.342.999,93**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2009			Em 2008	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2008	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.032.000,00	1.033.215,20	121.312,96	495.844,76	0,00	219.693,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO	752.000,00	753.215,20	4.790,00	33.205,20	0,00	29.267,12	0,00
Despesas Correntes	752.000,00	753.215,20	4.790,00	33.205,20	0,00	29.267,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	280.000,00	280.000,00	116.522,96	462.639,56	0,00	190.426,20	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	116.522,96	462.639,56	0,00	190.426,20	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	96.852,39	377.630,35	0,00	156.232,58	0,00
Pensões	0,00	0,00	19.670,57	85.009,21	0,00	34.193,62	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-

Continua 2/4

Município de ANTONIO CARLOS

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2009			Em 2008	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2008	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009			
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.032.000,00**	**1.033.215,20**	**121.312,96**	**495.844,76**	**0,00**	**219.693,32**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**410.000,00**	**408.784,80**	**231.053,18**	**895.649,52**		**1.123.306,61**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	519.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2009	2008
Bancos Conta Movimento	1.702,92	1.019,83	21.740,02
Investimentos	6.171.934,24	6.368.233,95	5.200.264,89

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Continua 3/4

Município de ANTONIO CARLOS

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ANTONIO CARLOS, 08/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

RELATÓRIO DA GESTÂO FISCAL - ANEXO VI

Município de ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	34.812,68	417.163,36	172.238,89	353.068,53	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO C	34.812,68	417.163,36	172.238,89	353.068,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	3.193,92	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTOI	0,00	3.193,92	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**34.812,68**	**420.357,28**	**172.238,89**	**353.068,53**	**0,00**

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)	8.974.979,43

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Recursos Ordinários	16.789,02	108.758,33	161.384,54	42.166,90	0,00
Recursos Impostos p/ Educação	0,00	73.087,75	0,00	62.266,40	0,00
Recursos Impostos p/ Saúde	0,00	606,06	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recurcos do FNDE	0,00	3.551,92	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não rel	5.689,90	202.511,41	0,00	245.345,83	0,00
Royalties de Petróleo	12.333,76	0,00	10.070,08	0,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS	0,00	938,20	0,00	0,00	0,00
Superávit de exercício anterior	0,00	1.703,61	784,27	1.969,40	0,00
Superávit de Exercicio anterior - Convênio	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00
TOTAL :	**34.812,68**	**420.357,28**	**172.238,89**	**353.068,53**	**0,00**

ANTONIO CARLOS, 09/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÂO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VI

Município de ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (A)	Em 31 Out 2009 (B)	Em 31 Dez 2009 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	432.033,57	778.973,06	719.225,14
DEDUÇÕES (II)	1.996.779,61	3.028.658,09	2.778.891,25
Ativo Disponível	2.756.560,06	3.815.005,93	3.233.850,23
Haveres Financeiros	259,50	880,50	210,98
(-) Restos a Pagar Processados	760.039,95	787.228,34	455.169,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.564.746,04	-2.249.685,03	-2.059.666,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.564.746,04**	**-2.249.685,03**	**-2.059.666,11**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2009 (C - A)
VALOR	**190.018,92**	**-494.920,07**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**615.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (A)	Em 31 Out 2009 (B)	Em 31 Dez 2009 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	8.381.127,03	8.381.127,03	10.448.251,85
DEDUÇÕES (VIII)	5.222.004,91	6.093.404,90	6.369.253,78
Ativo Disponível	21.740,02	1.071,32	1.019,83
Investimentos	5.200.264,89	6.092.533,58	6.368.233,95
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	200,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	3.159.122,12	2.287.722,13	4.078.998,07
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**3.159.122,12**	**2.287.722,13**	**4.078.998,07**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

ANTONIO CARLOS, 08/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

RELATÓRIO DA GESTÂO FISCAL - ANEXO VII

Município de ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2009

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.468.783,88	46,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.316.652,26	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.900.819,65	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.059.666,11	-14,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.633.304,52	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.049.439,16	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	149.998,58	1,08
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.217.773,94	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	970.276,10	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	353.068,53	8.974.979,43

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

ANTONIO CARLOS, 09/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÂO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VII

Município de ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.236.420,00**	**2.845.491,88**	**14.067.293,55**	**13.005.686,65**
Receita Tributária	1.244.200,00	216.801,24	1.253.156,02	1.194.154,94
I.P.T.U.	340.000,00	5.239,70	327.816,47	313.390,61
I.S.S.	567.000,00	99.630,96	504.422,30	523.082,86
I.T.B.I.	69.400,00	16.758,07	74.904,77	71.268,63
I.R.R.F.	142.000,00	80.633,16	210.710,16	166.149,29
Outras Receitas Tributárias	125.800,00	14.539,35	135.302,32	120.263,55
Receita de Contribuição	982.200,00	295.211,29	1.028.556,23	991.277,13
Receitas Previdenciárias	831.200,00	267.152,53	862.714,09	826.482,34
Outras Contribuições	151.000,00	28.058,76	165.842,14	164.794,79
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	759.000,00	110.511,74	656.507,64	663.169,49
(-) Aplicações Financeiras	759.000,00	110.511,74	656.507,64	663.169,49
Transferências Correntes	10.938.720,00	2.310.919,21	11.686.311,21	10.762.605,96
F.P.M.	3.289.600,00	749.575,37	3.096.985,45	3.291.656,80
I.C.M.S.	4.636.800,00	1.045.687,29	5.276.586,49	4.714.303,97
Convênios	140.000,00	30.952,69	102.778,76	96.696,06
Outras Transferências Correntes	2.872.320,00	484.703,86	3.209.960,51	2.659.949,13
Demais Receitas Correntes	71.300,00	22.560,14	99.270,09	57.648,62
Dívida Ativa	26.000,00	7.791,19	49.255,91	25.722,00
Diversas Receitas Correntes	45.300,00	14.768,95	50.014,18	31.926,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.262.000,00**	**91.469,63**	**1.656.807,91**	**448.721,99**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	534.992,62	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	2.000,00	402,96	1.605,30	1.581,99
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.260.000,00	91.066,67	1.000.209,99	447.140,00
Convênios	1.260.000,00	91.066,67	1.000.209,99	447.140,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.260.000,00**	**91.066,67**	**1.000.209,99**	**447.140,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.496.420,00**	**2.936.558,55**	**15.067.503,54**	**13.452.826,65**

Município de ANTONIO CARLOS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2009			EM 2008	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.005.986,22**	**2.331.219,75**	**11.359.772,52**	**45.753,30**	**9.893.088,74**	**25.494,60**
Pessoal e Encargos Sociais	6.468.059,41	1.366.222,62	6.359.766,85	0,00	5.528.487,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	152.243,79	27.460,91	151.038,03	0,00	98.837,14	0,00
Outras Despesas Correntes	5.385.683,02	937.536,22	4.848.967,64	45.753,30	4.265.763,88	25.494,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.853.742,43**	**2.303.758,84**	**11.208.734,49**	**45.753,30**	**9.794.251,60**	**25.494,60**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**6.953.847,51**	**622.455,58**	**2.754.854,82**	**307.315,23**	**2.572.844,57**	**488.608,51**
Investimentos	6.700.698,00	559.477,54	2.502.519,02	307.315,23	2.394.234,56	488.608,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	253.149,51	62.978,04	252.335,80	0,00	133.610,01	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**6.700.698,00**	**559.477,54**	**2.502.519,02**	**307.315,23**	**2.439.234,56**	**488.608,51**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.174.980,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.174.980,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-	-	-

Município de ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2009			EM 2008	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**19.729.420,43**	**2.863.236,38**	**13.711.253,51**	**353.068,53**	**12.233.486,16**	**514.103,11**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-5.233.000,43**	**73.322,17**	**1.003.181,50**		**705.237,38**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.215.350,34			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**81.000,00**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO CARLOS, 08/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÂO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.189.400,00	1.189.400,00	219.075,29	1.241.454,80	104,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	399.500,00	399.500,00	17.074,65	425.997,16	106,63
1.1.1- IPTU	390.000,00	390.000,00	11.121,97	407.762,38	104,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	1.326,72	2.527,54	168,50
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	8.000,00	8.000,00	4.625,96	15.707,24	196,34
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.400,00	69.400,00	16.758,07	74.904,77	107,93
1.2.1- ITBI	69.400,00	69.400,00	16.758,07	74.904,77	107,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	578.500,00	578.500,00	104.609,41	529.842,71	91,59
1.3.1- ISS	567.000,00	567.000,00	100.813,03	507.842,82	89,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	1.614,89	4.945,98	329,73
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	2.181,49	17.053,91	170,54
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	142.000,00	142.000,00	80.633,16	210.710,16	148,39
1.4.1- IRRF	142.000,00	142.000,00	80.633,16	210.710,16	148,39
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.938.400,00	10.938.400,00	2.299.487,12	11.295.798,21	103,27
2.1- Cota-Parte FPM	4.112.000,00	4.112.000,00	896.313,65	3.830.371,49	93,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.112.000,00	4.112.000,00	896.313,65	3.830.371,49	93,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.796.000,00	5.796.000,00	1.307.108,99	6.594.140,23	113,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	51.400,00	51.400,00	8.442,76	50.656,56	98,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	198.000,00	198.000,00	27.340,29	140.326,95	70,87
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.090,04	13.842,08	1.384,21
2.6- Cota-Parte IPVA	780.000,00	780.000,00	59.191,39	666.460,90	85,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.127.800,00	12.127.800,00	2.518.562,41	12.537.253,01	103,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.187.680,00	2.187.680,00	427.372,69	2.225.150,98	101,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	822.400,00	822.400,00	146.738,28	733.386,04	89,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.159.200,00	1.159.200,00	261.421,70	1.317.553,74	113,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.280,00	10.280,00	1.688,54	10.131,24	98,55
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	39.600,00	39.600,00	5.468,05	28.025,16	70,77
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	217,98	2.768,30	1.384,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	156.000,00	156.000,00	11.838,14	133.286,50	85,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.187.680,00	-2.187.680,00	-427.372,69	-2.225.150,98	101,71
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	586.800,00	638.833,14	58.385,44	638.833,14	0,00	100,00
13.1- Com Educação Infantil	285.000,00	311.158,70	42.911,94	311.158,70	0,00	100,00
13.2- Com Ensino Fundamental	301.800,00	327.674,44	15.473,50	327.674,44	0,00	100,00
14- OUTRAS DESPESAS	391.200,00	384.357,78	99.476,49	376.703,81	0,00	98,01
14.1- Com Educação Infantil	90.000,00	90.129,98	34.756,52	90.104,32	0,00	99,97
14.2- Com Ensino Fundamental	301.200,00	294.227,80	64.719,97	286.599,49	0,00	97,41
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	978.000,00	1.023.190,92	157.861,93		1.015.536,95	99,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.031.950,00	3.031.950,00	629.640,60	3.134.313,25	103,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	534.270,00	523.038,68	86.272,49	451.518,78	60.000,00	97,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	375.000,00	401.288,68	77.668,46	401.263,02	0,00	99,99
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	159.270,00	121.750,00	8.604,03	50.255,76	60.000,00	90,56
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.395.500,00	1.402.103,66	318.320,73	1.338.658,77	750,00	95,53
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	603.000,00	621.902,24	80.193,47	614.273,93	0,00	98,77
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	792.500,00	780.201,42	238.127,26	724.384,84	750,00	92,94
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.939.770,00	1.935.142,34	404.593,22		1.860.927,55	96,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.225.150,98
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-2.225.150,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.076.078,53
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	6.926,38	0,00	69,26
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	113.000,00	113.000,00	8.962,71	85.687,54	0,00	75,83
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	149.998,58	0,00	149.998,58	0,00	100,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	915.000,00	1.529.974,36	334.053,85	843.979,06	1.516,40	55,26
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.038.000,00	1.802.972,94	343.016,56		1.088.107,96	60,35
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.977.770,00	3.738.115,28	747.609,78		2.949.035,51	78,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2009 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

ANTONIO CARLOS, 08/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÂO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XI

Município de ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**534.992,62**	**-534.992,62**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.953.847,51	2.754.854,82	307.315,23	3.891.677,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**6.953.847,51**	**2.754.854,82**	**307.315,23**	**3.891.677,46**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-6.953.847,51**	**-2.527.177,43**		**-4.426.670,08**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO CARLOS, 08/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÂO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIV

Município de ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	120.000,00	-120.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	120.000,00	-120.000,00
TOTAL	0,00	120.000,00	-120.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	170.000,00	150.000,00	0,00	20.000,00
Investimentos	170.000,00	150.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL	170.000,00	150.000,00	0,00	20.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2008 (h)	Em 2009 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	76.174,73	-30.000,00	46.174,73

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO CARLOS, 08/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÂO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XVI

Município de ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	17.445.100,00	17.445.100,00	18.605.760,08	106,65
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.187.680,00	-2.187.680,00	-2.225.150,98	101,71
TOTAL	**15.257.420,00**	**15.257.420,00**	**16.380.609,10**	**107,36**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	2.253.670,00	2.935.727,67	2.837.544,71	0,00	96,66
Pessoal e Encargos Sociais	1.578.870,00	1.908.380,33	1.888.569,01	0,00	98,96
Outras Despesas Correntes	674.800,00	1.027.347,34	948.975,70	0,00	92,37
DESPESAS DE CAPITAL	103.000,00	50.050,35	40.239,35	0,00	80,40
Investimentos	103.000,00	50.050,35	40.239,35	0,00	80,40
TOTAL (IV)	2.356.670,00	2.985.778,02	2.877.784,06	0,00	96,38

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	2.356.670,00	2.985.778,02	2.877.784,06	0,00	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	0,00	142.940,42	118.030,26	0,00	4,10
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	0,00	142.940,42	112.036,02	0,00	3,89
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	5.994,24	0,00	0,21
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.356.670,00	2.842.837,60	**2.759.753,80**	**0,00**	**95,90**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2009 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	
	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))

Continua 1/2

Município de ANTONIO CARLOS

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	2.313.670,00	2.937.141,82	2.838.012,17	0,00	98,62
Vigilância Sanitária	9.000,00	12.636,20	11.124,90	0,00	0,39
Vigilância Epidemiológica	34.000,00	36.000,00	28.646,99	0,00	1,00
TOTAL	**2.356.670,00**	**2.985.778,02**	**2.877.784,06**	**0,00**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

ANTONIO CARLOS, 08/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÂO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XVIII

Município de ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2008 a 2082

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2008	597.952,00	280.474,00	317.478,00	4.727.144,00
2009	1.006.846,00	582.854,00	423.992,00	5.151.136,00
2010	969.936,00	641.243,00	328.693,00	5.479.829,00
2011	997.757,00	687.805,00	309.952,00	5.789.781,00
2012	968.222,00	770.392,00	197.830,00	5.987.611,00
2013	963.252,00	816.836,00	146.416,00	6.134.027,00
2014	930.343,00	883.287,00	47.056,00	6.181.083,00
2015	909.164,00	954.057,00	-44.893,00	6.136.190,00
2016	886.870,00	1.006.568,00	-119.698,00	6.016.492,00
2017	819.138,00	1.091.502,00	-272.364,00	5.744.128,00
2018	837.849,00	1.145.869,00	-308.020,00	5.436.108,00
2019	828.308,00	1.189.895,00	-361.587,00	5.074.521,00
2020	789.830,00	1.251.510,00	-461.680,00	4.612.841,00
2021	775.703,00	1.300.868,00	-525.165,00	4.087.676,00
2022	728.834,00	1.366.417,00	-637.583,00	3.450.093,00
2023	760.926,00	1.426.244,00	-665.318,00	2.784.775,00
2024	732.258,00	1.478.777,00	-746.519,00	2.038.256,00
2025	717.121,00	1.550.889,00	-833.768,00	1.204.488,00
2026	706.185,00	1.603.915,00	-897.730,00	306.758,00
2027	692.496,00	1.675.085,00	-982.589,00	-675.831,00
2028	624.582,00	1.727.077,00	-1.102.495,00	-1.778.326,00
2029	597.602,00	1.770.022,00	-1.172.420,00	-2.950.746,00
2030	561.297,00	1.819.326,00	-1.258.029,00	-4.208.775,00
2031	493.646,00	1.872.881,00	-1.379.235,00	-5.588.010,00
2032	416.405,00	1.918.151,00	-1.501.746,00	-7.089.756,00
2033	395.522,00	1.954.211,00	-1.558.689,00	-8.648.445,00
2034	387.971,00	1.969.662,00	-1.581.691,00	-10.230.136,00
2035	374.276,00	1.991.292,00	-1.617.016,00	-11.847.152,00
2036	222.485,00	2.027.956,00	-1.805.471,00	-13.652.623,00
2037	108.224,00	2.048.716,00	-1.940.492,00	-15.593.115,00
2038	81.780,00	2.068.991,00	-1.987.211,00	-17.580.326,00
2039	77.258,00	2.057.959,00	-1.980.701,00	-19.561.027,00
2040	74.186,00	2.020.039,00	-1.945.853,00	-21.506.880,00
2041	70.334,00	1.980.044,00	-1.909.710,00	-23.416.590,00
2042	55.561,00	1.937.834,00	-1.882.273,00	-25.298.863,00
2043	44.803,00	1.891.199,00	-1.846.396,00	-27.145.259,00
2044	37.969,00	1.841.794,00	-1.803.825,00	-28.949.084,00
2045	14.539,00	1.788.716,00	-1.774.177,00	-30.723.261,00
2046	8.657,00	1.732.014,00	-1.723.357,00	-32.446.618,00
2047	6.761,00	1.670.997,00	-1.664.236,00	-34.110.854,00
2048	5.897,00	1.604.235,00	-1.598.338,00	-35.709.192,00
2049	5.167,00	1.534.484,00	-1.529.317,00	-37.238.509,00
2050	4.545,00	1.463.432,00	-1.458.887,00	-38.697.396,00
2051	6.860,00	1.391.902,00	-1.385.042,00	-40.082.438,00
2052	6.170,00	1.314.489,00	-1.308.319,00	-41.390.757,00
2053	4.924,00	1.236.413,00	-1.231.489,00	-42.622.246,00
2054	3.822,00	1.157.466,00	-1.153.644,00	-43.775.890,00
2055	2.978,00	1.077.787,00	-1.074.809,00	-44.850.699,00
2056	2.379,00	1.001.207,00	-998.828,00	-45.849.527,00
2057	1.936,00	916.182,00	-914.246,00	-46.763.773,00
2058	1.592,00	839.630,00	-838.038,00	-47.601.811,00
2059	1.311,00	765.234,00	-763.923,00	-48.365.734,00
2060	1.073,00	693.566,00	-692.493,00	-49.058.227,00
2061	867,00	624.379,00	-623.512,00	-49.681.739,00
2062	688,00	559.157,00	-558.469,00	-50.240.208,00
2063	482,00	497.731,00	-497.249,00	-50.737.457,00
2064	365,00	440.426,00	-440.061,00	-51.177.518,00
2065	270,00	387.409,00	-387.139,00	-51.564.657,00
2066	195,00	338.922,00	-338.727,00	-51.903.384,00
2067	135,00	294.519,00	-294.384,00	-52.197.768,00

Município de ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2008 a 2082

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2068	92,00	254.276,00	-254.184,00	-52.451.952,00
2069	59,00	218.119,00	-218.060,00	-52.670.012,00
2070	36,00	186.426,00	-186.390,00	-52.856.402,00
2071	22,00	157.499,00	-157.477,00	-53.013.879,00
2072	14,00	133.099,00	-133.085,00	-53.146.964,00
2073	9,00	112.377,00	-112.368,00	-53.259.332,00
2074	1,00	93.889,00	-93.888,00	-53.353.220,00
2075	0,00	77.542,00	-77.542,00	-53.430.762,00
2076	0,00	64.977,00	-64.977,00	-53.495.739,00
2077	0,00	54.325,00	-54.325,00	-53.550.064,00
2078	0,00	44.605,00	-44.605,00	-53.594.669,00
2079	0,00	38.608,00	-38.608,00	-53.633.277,00
2080	0,00	32.259,00	-32.259,00	-53.665.536,00
2081	0,00	26.970,00	-26.970,00	-53.692.506,00
2082	0,00	24.013,00	-24.013,00	-53.716.519,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2009 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

ANTONIO CARLOS, 09/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÂO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XVIII

Município de ANTONIO CARLOS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	15.257.420,00
Previsão Atualizada	—	15.257.420,00
Receitas Realizadas	3.047.473,25	16.380.609,10
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.215.350,34
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	15.257.420,00
Créditos Adicionais	—	4.877.393,73
Dotação Atualizada	—	20.134.813,73
Despesas Empenhadas	2.120.339,80	14.467.695,87
Despesas Executadas	2.953.675,33	14.467.695,87
Liquidadas	2.953.675,33	14.114.627,34
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	353.068,53
Superavit Orçamentário	—	1.912.913,23

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.120.339,80	14.467.695,87
Despesas Executadas	2.953.675,33	14.467.695,87
Liquidadas	2.953.675,33	14.114.627,34
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	353.068,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.861.087,10

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	352.366,14	1.391.494,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	121.312,96	495.844,76
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	231.053,18	895.649,52

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	615.000,00	-494.920,07	-80,47
Resultado Primário	81.000,00	1.003.181,50	1.238,50

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	760.039,95	1.989,10	743.423,79	14.627,06
EXECUTIVO	760.039,95	1.989,10	743.423,79	14.627,06
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	517.499,72	1.668,09	326.803,72	189.027,91
EXECUTIVO	517.499,72	1.668,09	326.803,72	189.027,91
TOTAL:	**1.277.539,67**	**3.657,19**	**1.070.227,51**	**203.654,97**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.076.078,53	25%	32,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	638.833,14	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	534.992,62	-534.992,62
Despesa de Capital Líquida	3.062.170,05	3.891.677,46

Continua 1/2

Município de ANTONIO CARLOS

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2009	2017	2027	2042
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.006.846,00	819.138,00	692.496,00	55.561,00
Despesas Previdenciárias (V)	582.854,00	1.091.502,00	1.675.085,00	1.937.834,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	423.992,00	-272.364,00	-982.589,00	-1.882.273,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	120.000,00	-120.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	150.000,00	20.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.759.753,80	15,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

ANTONIO CARLOS, 08/02/2010

GERALDO PAULI	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC-14.636	Controle Interno

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

REFERÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2009.

1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS

1.1. Receitas Oriundas de Impostos	**Realizada até o mês**
IPTU	401.880,11
ITBI	74.904,77
ISS	507.842,82
IRRF	210.710,16
Receita da Dívida Ativa de Impostos	32.761,15
Multas e Juros de Mora de Impostos	16.886,15
(-) Descontos e Renúncia de Receita	-77.484,16
SOMA	**1.167.501,00**
1.2. Receitas Resultantes de Impostos, Base de Cálculo do FUNDEB	
Cota-Parte do FPM	3.830.371,49
Cota-Parte do ICMS Exportação	50.656,56
Cota-Parte do ICMS	6.594.140,23
Cota-Parte do IPI	140.326,95
Cota-Parte do ITR	13.842,08
Cota-Parte do IPVA	666.460,90
SOMA	**11.295.798,21**
1.3. TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	**12.463.299,21**

2 – ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO D.R.	**Especificação Das Fontes de Recursos**	**Valor até o Mês**
0.1.001	Receitas oriundas de Impostos	3.115.824,80
0.1.018	Transferências do FUNDEB – Parte do 60%	675.492,72
0.1.094.36	Rendimento s/ Aplicação FUNDEB 60%	2.880,44
0.1.019	Transferência do FUNDEB – Parte do 40%	450.328,59
0.1.094.37	Rendimento s/ Aplicação FUNDEB 40%	1.920,35
0.3.019	Superávit Financeiro do FUNDEB	32.569,51
0.1.015.49	Cota-Parte do Salário Educação	107.256,28
0.1.094.49	Rendimento Aplicação Salário Educação	2.186,31
0.3.015.49	Superávit Financeiro do Salário Educação	33.403,35
0.1.022.55	Convênio Transporte Escolar Estadual	992,53
0.1.094.55	Rendimento s/ Aplicação do Transporte Escolar Estadual	257.966,00
0.3.022.55	Superávit Financeiro do Transporte Escolar Estadual	50.650,76
0.1.015.50	Transferências Diretas do FNDE – PDDE	13.127,90
0.1.094.50	Rendimento s/ Aplicação do PDDE	13,04
0.1.015.52	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	92.880,37
0.1.94.052	Rendimento s/ Aplicação do PNATE	1.285,67
0.3.015.52	Superávit Financeiro do PNATE	1.630,17
0.1.094.00	Operações de Crédito – Aquisição de Ônibus Escolar	149.998,58
0.1.015.53	Programa Brasil Alfabetizado	1.800,00
0.1.094.00	Rendimento s/ Aplicação do Programa Brasil alfabetizado	16,56
	TOTAL	**4.992.223,93**

3. DESTINAÇÃO DO RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO DAS F.R.	CÓDIGO SUB-FUNÇÃO	Especificação	Exigência Legal	Realizada até o mês	Diferença
0.1.001	361	Ensino Fundamental	676.139,72	712.785,19	36.645,47
0.3.000	361	Ensino Fundamental	0,00	148.206,40	148.206,40
0.1.001		Contribuição ao FUNDEB	2.226.635,27	2.225.150,98	-1.484,29
0.1.001	365	Educação Infantil	202.379,54	129.370,37	-73.009,17
0.1.018	361	Ensino Fundamental	346.392,67	388.365,26	41.972,59
0.1.018	365	Educação Infantil	329.100,05	311.158,70	-17.941,35
0.1.094.36	361	Ensino Fundamental	2.880,44	1.800,00	-1.080,44
0.1.019	361	Ensino Fundamental	346.392,75	319.572,49	-26.820,26
0.1.019	365	Educação Infantil	103.935,84	91.945,64	-11.990,20
0.1.094.37	361	Ensino Fundamental	1.920,35	0,00	-1.920,35
0.3.019	361	Ensino Fundamental	32.569,51	32.569,51	0,00
0.1.015.49	361	Ensino Fundamental	107.256,28	94.507,30	-12.748,98
0.1.094.49	361	Ensino Fundamental	2.186,31	0,00	-2.186,31
0.3.015.49	361	Ensino Fundamental	33.403,35	30.743,83	-2.659,52
0.1.022.55	361-362	Ensino Fundamental/Médio	257.966,00	221.129,03	-36.836,97
0.1.094.55	361	Ensino Fundamental	992,53	0,00	-992,53
0.3.022.55	361	Ensino Fundamental	50.650,76	50.640,76	-10,00
0.1.015.50	361	Ensino Fundamental	7.722,90	7.722,90	0,00
0.1.015.50	365	Educação Infantil	5.405,00	5.405,00	0,00
0.1.094.50	361	Ensino Fundamental	13,04	13,04	0,00
0.1.015.52	361	Ensino Fundamental	92.880,37	92.880,37	0,00
0.1.094.52	361	Ensino Fundamental	1.285,67	0,00	-1.285,67
0.3.015.52	361	Ensino Fundamental	1.630,17	1.630,17	0,00
0.1.001	367	Educação Especial	10.670,27	10.000,00	-670,27
0.3.000	367	Educação Especial	0,00	12.000,00	12.000,00
0.1.094	361	Ensino Fundamental	149.998,58	149.998,58	0,00
0.1.015.53	361	Ensino Fundamental	1.800,00	0,00	-1.800,00
0.1.094.53	361	Ensino Fundamental	16,56	0,00	-16,56
TOTAL			**4.992.223,93**	**5.037.595,52**	**45.371,59**

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS	MÍNIMO	REALIZADO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25%	25,97%	0,97
4.2. Remuneração Profissionais do Magistério	60%	67,29%	7,29

Antônio Carlos, em 13 de Janeiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

CARLICE B. SCHMITZ
Contador

FÁBIO LUIZ EGERT
Secretário Municipal de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO									
REFERÊNCIA 6º BIMESTRE DE 2009									
	ATÉ O BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA			ATÉ O BIMESTRE DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	META	REALIZADA	DIFERENÇA	META	REALIZADA	DIFERENÇA	META	REALIZADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	**11.165.900**	**11.370.996,58**	**205.096,58**	**2.275.420**	**2.778.074,88**	**502.654,88**	**13.441.320**	**14.149.071,46**	**707.751,46**
Receita Tributária	1.074.200	1.036.354,78	-37.845,22	170.000	216.801,24	46.801,24	1.244.200	1.253.156,02	8.956,02
Receita de Contribuições	317.700	336.543,95	18.843,95	110.400	117.282,55	6.882,55	428.100	453.826,50	25.726,50
Receita Patrimonial	625.500	545.995,90	-79.504,10	133.500	110.511,74	-22.988,26	759.000	656.507,64	-102.492,36
Receita Agropecuária	8.000	5.900,80	-2.099,20	2.000	712,50	-1.287,50	10.000	6.613,30	-3.386,70
Receita de Serviços	22.500	16.672,75	-5.827,25	4.500	5.973,40	1.473,40	27.000	22.646,15	-4.353,85
Transferências Correntes	9.090.000	9.375.392,00	285.392,00	1.848.720	2.310.919,21	462.199,21	10.938.720	11.686.311,21	747.591,21
Outras Receitas Correntes	28.000	54.136,40	26.136,40	6.300	15.874,24	9.574,24	34.300	70.010,64	35.710,64
RECEITAS INTRAGOVERNAMENTAL	**383.500**	**396.800,99**	**13.300,99**	**170.600**	**177.928,74**	**7.328,74**	**554.100**	**574.729,73**	**20.629,73**
Contribuição Patronal	383.500	396.800,99	13.300,99	170.600	177.928,74	7.328,74	554.100	574.729,73	20.629,73
RECEITAS DE CAPITAL	**931.660**	**1.565.338,28**	**633.678,28**	**330.340**	**91.469,63**	**-238.870,37**	**1.262.000**	**1.656.807,91**	**394.807,91**
Alienação de Bens	0	120.000,00	120.000,00	0	0,00	0,00	0	120.000,00	120.000,00
Operações de Crédito Interna	0	534.992,62	534.992,62	0	0,00	0,00	0	534.992,62	534.992,62
Amortização de Empréstimos	1.660	1.202,34	-457,66	340	402,96	62,96	2.000	1.605,30	-394,70
Transferências de Capital	930.000	909.143,32	-20.856,68	330.000	91.066,67	-238.933,33	1.260.000	1.000.209,99	-259.790,01
TOTAIS	**12.481.060**	**13.333.135,85**	**852.075,85**	**2.776.360**	**3.047.473,25**	**271.113,25**	**15.257.420**	**16.380.609,10**	**1.123.189,10**

GERALDO PAULI — **Prefeito Municipal**

CARLICE B. SCHMITZ — **Contador**

ANA CARLA PRIM — **Diretora de Controle Interno**

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

Mês de Dezembro de 2009

1 – BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadado até o mês**
IPTU	401.880,11
ITBI	74.904,77
ISS	507.842,82
FPM	3.830.371,49
IRRF	210.710,16
ICMS	6.594.140,23
IPI	140.326,95
IPVA	666.460,90
ITR	13.842,08
Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	50.656,56
Receita da Dívida Ativa de Impostos	32.761,15
Multas e Juros de Mora de Impostos	16.886,15
(-) Descontos e Renúncia de Receita	-77.484,16
TOTAL	**12.463.299,21**

2 – ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	**Acumulado até o mês**
2.1 – 15% das Receitas oriundas de Impostos	1.869.494,88
2.2 – Recursos do SUS	577.425,19
2.3 – Aplicações Financeiras – SUS	4.677,94
2.4 – Superávit Financeiro - SUS	194.228,49
2.5 – Convênios vinculados a Saúde	75.115,20
2.6 – Superávit Financeiro de Convênios vinculados a Saúde	62.181,95
TOTAL	**2.783.123,65**

3 – APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 – Ações Básicas de Saúde - Próprios	1.869.494,88	2.247.370,89	377.876,01
3.2 – Ações Básicas de Saúde - SUS	776.331,62	628.950,04	-147.381,58
3.3 – Ações Básicas de Saúde - Convênios	137.297,15	39.844,29	-97.452,86
TOTAL	**2.783.123,65**	**2.916.165,22**	**133.041,57**

Recursos Próprios Aplicados: 18,03%

Antônio Carlos, em 14 de Janeiro de 2010.

GERALDO PAULI	**CARLICE B. SCHMITZ**	**VERA LUCIA CONRAT SILVEIRA**
Prefeito Municipal	**Contador**	**Secretário de Saúde**

Biguaçu

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 06

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU
PORTARIA Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2010
PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo artigo 35, III, E, do Regimento Interno, com amparo pela Lei 730/92 de 14 de agosto de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Biguaçu),

RESOLVE
Art. 1º - PRORROGAR por mais sessenta dias a portaria nº 03 de 18 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Ficando inalterado os demais artigos e parágrafos da portaria nº 03 de 18 de janeiro de 2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 08 de fevereiro de 2010.
LUIZ ROBERTO FEUBAK
Presidente da Câmara Municipal

Publicação de Revogação PP 012 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PP 012/2010-PMB

O Prefeito Municipal de Biguaçu Jose Castelo Deschamps, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação do Processo Licitatório PP 012/2010-PMB, que tem por objeto "aquisição de glifosato (herbicida) para matar ervas daninhas nas Escolas, Ceim's, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras", tendo em vista a ausência de empresas interessadas em participar do referido certame.

Biguaçu, 05 de Fevereiro de 2010.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Decreto 002/2010

DECRETO Nº 002/2010 de 09.02.2010.
Nomeia membros para constituir grupo de trabalho, visando a elaboração do plano municipal de habitação de interesse social de Braço do Trombudo.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado o Grupo de Trabalho, composto pelos servidores públicos abaixo relacionados, tendo a responsabilidade de coordenar, acompanhar e encaminhar ações com vistas à elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social:

I – Rogger Gode – Assessor Jurídico;
II – Adeny Doerner – Topógrafo;
III – Conrado Rinnert Neto – Engenheiro Civil;
IV – Adelir Silveira – Assistente Social;
V – Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz – Secretária da Cultura e Lazer;
VI – Rosana Baade Leonhard – Secretária da Saúde e Assistente Social;
VII – Silvia Mara Zimmermann – Engenheira Agronôma.

Art. 2º A responsabilidade de coordenar, acompanhar e encaminhar ações com vistas à elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social ficará a cargo do servidor Carlos Koerich.

Art. 3º O exercício dos cargos a que alude este Decreto, é considerado serviço público relevante, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 09 de fevereiro de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Decreto 052/2009

DECRETO Nº 052/2009

O prefeito municipal de Braço do Trombudo, o senhor Vilberto Muller Schovinder, no uso de suas atribuições, etc...

DECRETA:
Art. 1° Fica convocada a 1ª Conferência Municipal/Regional de Defesa Civil, a realizar-se no município de Rio do Sul/SC no dia 28 de janeiro de 2010.
§ 1º O Chefe de Gabinete, senhora Mônica Dalila Sell Dalmarco, chefiará a delegação do município para a 1ª Conferência Municipal/Regional de Defesa Civil e em sua ausência ou impedimento, a chefia da Conferência caberá ao senhor Carlos Alberto Mathias, Coordenador Municipal de Defesa Civil.
§ 2º A realização da 1ª Conferência Municipal/Regional de Defesa Civil será coordenada por uma Comissão Organizadora Regional, a ser instituída por ato do Prefeito Presidente da AMAVI – Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí.
§ 3º A 1ª Conferência Municipal/Regional de Defesa Civil atenderá ao estabelecido em regimento interno, aprovado pela comissão organizadora Estadual ou pela Comissão Organizadora Nacional, em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional de Defesa Civil, dispondo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.
Art. 2º A 1ª Conferência Municipal/Regional de Defesa Civil terá como objetivo: I) realizar a análise das ações de Defesa Civil no nível municipal e demais organismos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, previstos no Decreto Presidencial nº 5376 de 17 de fevereiro de 2005; II) definir diretrizes para a reorganização do SINDEC a nível municipal, estadual e nacional, e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios da Prevenção e Assistência Humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social;e III) definir diretrizes que possibilitem o

fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do SINDEC.
Parágrafo único. O tema da 1ª Conferência Municipal/Regional de Defesa Civil será "Defesa Civil: Prevenção e Assistência Humanitária – Por uma ação integral e contínua".
Art. 3º A delegação do município, convocada para a 1ª Conferência Municipal/Regional de Defesa Civil, se integrará a delegação dos 28 municípios do Alto Vale do Itajaí para a realização da Conferência a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2010 no auditório da Secretaria de Educação do município de Rio do Sul.
Art. 4º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal/Regional de Defesa Civil correrão à conta de recursos orçamentários deste município.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Trombudo, em 31 de dezembro de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Edital Chamada Pública 2/2010

Chamada Pública nº 2/2010 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça da Independência, 25 inscrita no CNPJ sob o nº 95.952.230/0001-67, representado neste ato pelo senhor prefeito municipal , Vilberto Muller Schovinder, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 10.02.2010 á 30.06.2010. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02 de março 2010, às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Bernhardt Wetzel, Centro, neste município.

Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Unidade	Quantidade
Abacate	Kg	40
Abobrinha	Kg	100
Aipim	Kg	40
Alface	Und	240
Alho	Cab	70
Banana Comum	Kg	780
Batata Doce	Kg	50
Batata-Inglesa	Kg	250
Beterraba	Kg	60
Brócolis (maços de 500 gr)	Maços	150
Cebola	Kg	100
Cebolinha (maços de 200 gr)	Maços	150
Cenoura	Kg	80
Chuchu	Kg	80
Couve manteiga (maços de 500 gr)	Maços	80
Couve-flor	Und	90
Feijão preto	Kg	50
Feijão vermelho	Kg	40
Laranja	Kg	500
Laranja lima	Kg	20
Limão Comum	Kg	100
Pepino Salada	Kg	40
Pimentão	Und	50
Repolho	Cab.	70
Salsa (maços de 200 g)	Maços	150
Tangerina comum	Kg	200
Tangerina pocan	Kg	200
Tomate	Kg	200
Vagem	Kg	80

Fonte de recurso
Recursos provenientes do Programa Alimentação Escolar PNAE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Rua Bernhardt Wetzel, (Município de Braço do Trombudo/SC), no dia 03.03.2010 até o dia 04.03.2010,

até as 15:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Local e periodicidade de entrega dos produtos
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais, sendo elas: Escola Nucleada Braço do Trombudo KM 15, Escola Nucleada Braço do Trombudo KM 20, Escola Básica Adriano Mosimann, CEI Tia Edith, CEI Tecla Georg, CEI Emília Rinnert e CEI Edson Arndt, neste município, pelo período de 08.03.2010 a 30.06.2010, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Pagamento

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Disposições Gerais

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

SILVÂNIA ROHLING GOEDE
Sec. Mun. de Educação

Caçador

Prefeitura Municipal

Prorrogação de Prazo e Alteração Edital TP 01/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Prorrogação de Prazo e Alteração do Edital
Edital: Tomada de Preços Nº 01/2010.

Objeto: Alteração do objeto que passa a viger com a seguinte alteração: contratação de empresa habilitada para execução de drenagem e preparação do leito, base e sub-base para posterior serviços de pavimentação nas ruas Aristiliano Ramos, Gualberto Ramalho e Luiz Simas. Alteração do Atestado de Capacidade técnica, item 2.1 do Edital, onde está escrito: ter executado pavimentação com área igual ou superior de 7.000,00 m2, leia-se: ter executado drenagem, base e sub-base para posterior pavimentação com área igual ou superior de 7.000,00 m2. Alteração da data de visita técnica: máximo até dia 03 (três) de março de 2010. Entrega dos Envelopes: 15:00 Horas do Dia 05/03/2010. Abertura dos Envelopes: 15:05 Horas do Dia 05/03/2010. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 08 de fevereiro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Ata 01- FMS

Ata Nº 01/10 FMS- Prorrogação de prazo a ata de registro de preços nº 82/09 - Aquisição de material impresso destinado a campanhas do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor: DIGITAL CRUZEIRO LTDA- Joaçaba-SC. Prazo:12/05/2010

Ata 02-FMS

Ata Nº 02/10 FMS- Prorrogação de prazo a ata de registro de preços nº 84/09 - Aquisição de gel lubrificante, destinados aos usuários do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Joinville- SC Prazo:19/05/2010

Ata 03-FMS

Ata Nº 03/10 FMS- Prorrogação de prazo a ata de registro de preços nº 85/09 - preservativos masculinos, destinados aos usuários do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor: MEDICAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- Juiz de Fora, MG. Prazo:19/05/2010

Ata 04-FMS

Ata Nº 04/10 FMS- Prorrogação de prazo a ata de registro de preços nº 86/09 - Aquisição de preservativos femininos, destinados aos usuários do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor: SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- São Paulo, SP. Prazo:19/05/2010.

Ata 05-FMS

Ata Nº 05/10 FMS- Prorrogação de prazo a ata de registro de preços nº 87/09 - Aquisição de preservativos masculinos, destinados aos usuários do Fundo Municipal de Saúde.Fornecedor:

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- Curitiba, PR. Prazo:19/05/2010

Ata 06-FMS
Ata Nº 06/10 FMS- Acréscimo em até 25% nas quantidades, a Ata de Registro de Preços nº 06/09- Aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO E REAGENTES. Fornecedor: BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA- São Paulo – SP. Valor: R$ 5.556,50.

Ata 07-FMS
Ata Nº 07/10 FMS- Acréscimo em até 25% nas quantidades, a Ata de Registro de Preços nº 07/09- Aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO E REAGENTES. Fornecedor: CENTERLABSC COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – ME- Florianópolis – SC. Valor: R$ 2.145,48.

Ata 08-FMS
Ata Nº 08/10 FMS- Acréscimo em até 25% nas quantidades, a Ata de Registro de Preços nº 08/09- Aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO E REAGENTES. Fornecedor: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - Porto Alegre - RS Valor: R$ 652,00.

Ata 09-FMS
Ata Nº 09/10 FMS- Acréscimo em até 25% nas quantidades, a Ata de Registro de Preços nº 09/09- Aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO E REAGENTES. Fornecedor: LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - São Paulo - SP Valor: R$ 475,72.

Ata 10-FMS
Ata Nº 10/10 FMS- Acréscimo em até 25% nas quantidades, a Ata de Registro de Preços nº 10/09- Aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO E REAGENTES. Fornecedor: LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA - São José dos Pinhais - PR Valor: R$ 4.530,00.

Ata 11-FMS
Ata Nº 11/10 FMS- Acréscimo em até 25% nas quantidades, a Ata de Registro de Preços nº 11/09- Aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO E REAGENTES. Fornecedor: SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA- São Caetano do Sul - SP Valor: R$ 1.672,07 Prazo:12meses.

Ata 12-FMS
Ata Nº 12/10 FMS- Atualização de preços da ata de registro de preços nº 18/2009- de R$ O preço será de R$ 1,544 a Vassoura de naylon sem cabo. Fornecedor: MARCOS BULLE DA COSTA – ME- Caçador-SC.

Ata 13-FMS
Ata Nº 13/10 FMS- Acréscimo em até 25% nas quantidades a ata de registro de preços nº 46/09 – Contratação de exames diversos. Fornecedor: CÍCERO PEREIRA- Caçador-SC. Valor: 14.400,00.

Ata 01
Ata Nº 01/10- Contratação de serviços de chapeação para PM. Fornecedor: CARNEIRO RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA. Caçador-SC. Prazo: 12 meses

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR R$ UNID.
200	Hora	Chapeação, funilaria, pintura, soldas em geral em motocicleta	32,00
1.200	Hora	Chapeação, funilaria, pintura, soldas em geral em automóvel de passeio	43,00
540	Hora	Chapeação, funilaria, pintura, soldas em geral em camionete	45,00
120	Hora	Chapeação, funilaria, pintura, soldas em geral em micro ônibus	45,00
120	Hora	Chapeação, funilaria, pintura, soldas em geral em caminhão	48,00
93.460,00			

Ata 02
Ata Nº 02/10-. Contratação de serviços elétricos para PM. Fornecedor: ELETRO DÍNAMO LTDA, Caçador-SC. Prazo:12 meses

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR R$ UNID.
1000	Hora	Serviço elétrico em automóvel de passeio	14,90
450	Hora	Serviço elétrico em camionete	14,90
125	Hora	Serviço elétrico em micro ônibus	14,90
125	Hora	Serviço elétrico em caminhão	14,90
80	Hora	Serviço elétrico em motocicleta	14,90

Ata 03
Ata Nº 03/10-. Contratação de serviços de estofaria para PM. Fornecedor: EZEQUIEL DA SILVA ME, Caçador-SC. Prazo:12 meses

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR R$ UNID.
40	Hora	Serviço de estofaria – bancos – em motocicleta	13,297
600	Hora	Serviço de estofaria – carpetes e bancos em automóvel de passeio	13,2979
200	Hora	Serviço de estofaria – carpetes e bancos – em camionete	13,2979
50	Hora	Serviço de estofaria – carpetes e bancos em micro ônibus	13,2979
50	Hora	Serviço de estofaria – carpetes e bancos em caminhão	13,2979

Ata 04
Ata Nº 04/10- Contratação de serviços de consertos, montagens, balanceamentos e geometrias de pneus em veículos da PM e prestação de socorro. Fornecedor: FRANÇA & CIA LTDA, Caçador-SC. Prazo:12 meses

QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT R$
30	Montagem de pneu para motocicletas	5,00
100	Conserto de pneu para motocicletas	8,00
900	Km rodado para prestação de socorro no Município, dentro e fora do perímetro urbano	1,80
400	Montagem de pneu para automóveis de passeio e/ ou utilitários	4,822
500	Conserto de pneu para automóveis de passeio e/ou utilitários	6,7505
36	Geometria para automóveis de passeio e/ou utilitários	28,9308

180	Balanceamento de roda de automóveis de passeio e/ ou utilitários	4,8218
1.300	Km rodado para prestação de socorro no Município, dentro e fora do perímetro urbano	1,7358
150	Montagem de pneu para camionete, micro ônibus e/ ou caminhão	15,00
100	Conserto de pneu para camionete, micro ônibus e/ ou caminhão	15,00
02	Geometria para caminhão	100,00
02	Geometria para micro ônibus	90,00
12	Geometria para camionete	40,00
100	Balanceamento de roda de camionete, micro ônibus e/ou caminhão	10,00
400	Km rodado para prestação de socorro no Município, dentro e fora do perímetro urbano	1,80

Ata 05
Ata Nº 05/10- Lavagem de veículos da PM. Fornecedor: DAIANE MAYER RIBEIRO, Caçador-SC. Prazo:12 meses

QTDADE	DESCRIÇÃO	VLR R$ UNID.
450	Lavagem completa de automóvel de passeio	12,50
200	Lavagem completa de motocicleta	4,90
70	Lavagem completa de camionete	14,90
35	Lavagem completa de micro ônibus	24,90

Ata 06
Ata Nº 06/10- Lavagem de veículos da PM. Fornecedor: MARCELO GONÇALVES ME, Caçador-SC. Prazo:12 meses

QTDADE	DESCRIÇÃO	VLR R$ UNID.
35	Lavagem completa de caminhão	30,00

Ata 07
Ata Nº 07/10- Atualização de preços da ata de registro de preços nº 87/2009. O preço será de R$ 2,38 o litro de gasolina comum e de R$ 2, o litro de álcool comum. Fornecedor: POSTO BRASÍLIA LTDA, Caçador-SC.

Ata 08
Ata Nº 08/10- Aditivo a ata de registro de preços nº 76/2009 incorporação da COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. Fornecedor: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

Ata 09
Ata Nº 09/10- Atualização de preços da ata de registro de preços nº 114/2009- O preço será de R$ 1,44 o par de Luva de borracha para limpeza, amarela, com forro, tamanho M e tamanho G. Fornecedor: MARCOS BULLE DA COSTA – ME –Caçador-SC.

Ata 10
Ata Nº 10/10- Prorroga ata de registro de preços nº 169/2009- para aquisição de pregos para manutenção de pontes do município Fornecedor: CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME –Caçador-SC. Prazo: 06 meses.

Ata 11
Ata Nº 11/10- Prorroga ata de registro de preços nº 170/2009- para aquisição de pregos para manutenção de pontes do município Fornecedor: PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP –Caçador-SC. Prazo: 06 meses.

Ata 12
Ata Nº 12/10- Prorroga ata de registro de preços nº 171/2009- para aquisição de madeiras para manutenção de pontes do município Fornecedor: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME –Caçador-SC. Prazo: 06 meses.

Ata 01-FMAS
Ata Nº 01/10 FMAS- Acréscimo em até 25% nas quantidades, a Ata de Registro de Preços nº 20/09- Aquisição de refeições industriais tipo marmitex. Fornecedor: NEIDA NHOATO TRANCOSO-Caçador-SC. Valor: 4.774,00.

IPASC

Portaria nº 326
PORTARIA n.º 326, de 04 de Janeiro de 2010.
Contrata a estagiária SAIONARA GESIANE RIBAS DE OLIVEIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, mais o previsto no seu Art. 32, § 2º,

R E S O L V E M:
Art. 1.º - Contratar a estagiária SAIONARA GESIANE RIBAS DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 3199, a partir de 01 de Janeiro 2010, matriculada regularmente na instituição de ensino superior UnC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 04 de Janeiro de 2010.
FERNANDO SCOLARO
Diretor Presidente.

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER
Diretora Administrativa.

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Edital de Credenciamento 01/2010
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar o credenciamento de emissora(s) de rádio em Freqüência Modulada (FM) sediadas no Município de Canoinhas para pres-

tação de serviços de divulgação de atos, solenidades e eventos oficiais do Município. Após a publicação deste dar-se-á início ao recebimento dos documentos para credenciamento. Informações e esclarecimentos relativos à licitação serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone n. º (47) 3621-7705, ou ainda diretamente no Departamento de Licitações. Cópia do edital poderá ser obtida no site www.pmc.sc.gov.br link governo.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Resultado julgamento de propostas Edital Tomada de Preços FMDR 01/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMDR 03/2009
TOMADA DE PREÇOS N.º FMDR 01/2009

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.384/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas-SC, na Rua Felipe Schmidt n.º 10, centro, através de sua Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, relativamente à TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2009. 1.º lugar, empresa DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 05.543.349/0001-93), com o valor global de R$ 244.977,50, 2.º lugar, empresa DÉCIO PACHECO & CIA LTDA (CNPJ 76.986.702.0001-58) com o valor global de R$ 301.250,00, 3.º lugar, empresa ENCOPLAC ENGENHARIA CONSTRUÇÃO, PLANEJAMENTO CANOINHAS LTDA (CNPJ 78.826.567/0001-09) com o valor global de R$ 308.700,00 e em 4.º lugar, empresa TRATORANA TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ 07.737.235/0001-00) com o valor global de R$ 313.500,00. Abre-se, a partir da data de publicação deste, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. A ata encontra-se apensa ao processo licitatório à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Carta Convite n.º FMAS 06/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.º FMAS 06/2010
CARTA CONVITE N.º FMAS 06/2010

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, realizará no dia 19/02/2010, às 14:15 hs., abertura das propostas para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para auxílio das famílias do programa CREAS. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail informado abaixo, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. licitacao@pmc.sc.gov.br. Informações (47) 3621 7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Capinzal

Prefeitura Municipal

Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2010.

O Prefeito Municipal de Capinzal Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como no Edital de Credenciamento 001/2010, torna público o processo de inexigibilidade de licitação, conforme segue:

I – OBJETO
Credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Capinzal, até 31 de dezembro de 2010, conforme segue:

ITEM 01
Contratação de empresas jornalísticas, categoria JORNAL LOCAL – empresas credenciadas à Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI), com comprovação de efetiva circulação no Município de Capinzal para publicação de mídia institucional nos seguintes parâmetros de remuneração:

PERIODICIDADE	DIÁRIO	SEMANAL
Página	R$ em cm/col	R$ em cm/col
Capa	20,00	14,00
Contracapa	18,00	12,00
Página Indeterminada	10,00	7,00

Justificativa dos preços fixados: Os valores têm por base a Tabela de Preços estabelecida pela Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente, fundamenta-se no art. 25 da Lei 8.666/93, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos.

FORNECEDOR
Empresa Jornalística O Tempo Ltda.

VALORES
Após execução de pesquisa de mercado registrou-se no Edital de credenciamento 001/2010, que precedeu este ato os valores citados no item I.
DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA
As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se, na seguinte dotação orçamentária:
03.0301.04.122.0015-2009 -33903900.0100 – 032 –

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 08 de fevereiro de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Catanduvas

Prefeitura Municipal

Lei 2.247

LEI 2.247, de 04 de fevereiro de 2010.
"CRIA CARGO, ABRE VAGAS, FIXA VENCIMENTOS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERA A LEI Nº 1.862/03."

CARLOS FRANCISCO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Catanduvas(SC), em exercício, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. O Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Catanduvas instituído pela Lei nº 1.862, de 02 de junho de 2003, fica acrescido do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com as vagas, vencimentos e atribuições desta Lei

Art. 2º. O Anexo I da Lei nº 1.862, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar acrescido do Cargo de Auxiliar Administrativo, com as seguintes características:

CARGOS	NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº DE VAGAS	Carga Horária
AUXILIAR ADMNISTRATIVO	16 A 20	A a F	01	40 horas

Art. 3º. O Anexo II da Lei nº 1.862, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar acrescido da seguinte carreira e atribuições:

Carreiras	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
4. Auxiliar Administrativo	01	Diploma de Nível Médio com conhecimentos de informática básica e das atividades inerentes à função	Cargos existentes para desempenhar as funções técnico-administrativas, serviços administrativos diversos e de apoio às atividades administrativas da Câmara

Art. 4º. O Anexo III da Lei nº 1.862, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar acrescido da seguinte tabela de vencimentos:

NÍVEL	A	B	C	D	E	F
16	79031	806,12	822,24	838,68	855,45	852,56
17	890,02	907,82	925,97	944,49	963,38	982,65
18	1.002,30	1.022,35	1.042,79	1.063,65	1.084,92	1.106,62
19	1.128,75	1.151,33	1.174,36	1.197,84	1.221,80	1.246,24
20	1.271,16	1.296,58	1.322,52	1.348,97	1.375,95	1.403,46

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, SC, em 04 de fevereiro de 2010.
CARLOS FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

Extrato de Contrato FMS Nº 008/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 008/2010
Processo Licitatório: 0004/2010. Pregão Presencial: 0003/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para desenvolvimento das atividades do hospital municipal e PSF's deste município.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Antonio Boldrini ME.
Prazo de vigência: quatro (4) meses.
O valor global: R$ 1.941,48 (um mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Data e assinatura do contrato: 03 de fevereiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato Nº 001/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2010
Processo Licitatório: não há.

Objeto: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Catanduvas ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 13.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).
Prazo de vigência: de 02 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
O valor mensal: R$ 200,00 (duzentos reais).
Data e assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato Nº 002/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2010
Processo Licitatório: 0013/2010. Carta convite: 004/2010

Objeto: Aquisição de materiais e mão-de-obra para construção de muro no Bairro Sebaldo Kunz, visando a segurança dos moradores e dos transeuntes.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Secco Materiais de Construção Ltda.
Prazo de vigência: 03 meses.
O valor total: R$ 4.930,40 (quatro mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato Nº 003/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2010
Processo Licitatório: 0013/2010. Carta convite: 004/2010

Objeto: Aquisição de materiais e mão-de-obra para construção de

muro no Bairro Sebaldo Kunz, visando a segurança dos moradores e dos transeuntes.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): G&D Materiais de Construção Ltda.
Prazo de vigência: 03 meses.
O valor total: R$ 2.133,60 (dois mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato Nº 004/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2010
Processo Licitatório: 0001/2010. Pregão Presencial: 001/2010

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para desempenho das atividades das secretarias deste município.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Auto Posto Gemelli Ltda.
Prazo de vigência: de 26 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
O valor total: R$ 121.366,00 (cento e vinte e um mil trezentos e sessenta e seis reais).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato Nº 005/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2010
Processo Licitatório: 0001/2010. Pregão Presencial: 001/2010

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para desempenho das atividades das secretarias deste município.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Mercantil PP de Lubrificantes Ltda.
Prazo de vigência: de 26 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
O valor total: R$ 2.520,40 (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato Nº 006/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2010
Processo Licitatório: 0001/2010. Pregão Presencial: 001/2010

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para desempenho das atividades das secretarias deste município.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Trans Daic Transportes Rodoviários Ltda.
Prazo de vigência: de 26 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
O valor total: R$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato Nº 007/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2010
Processo Licitatório: 0001/2010. Pregão Presencial: 001/2010

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para desempenho das atividades das secretarias deste município.
Contratante: Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Auto Posto Gemelli Ltda.
Prazo de vigência: de 26 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
O valor total: R$ 434.550,60 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato Nº 008/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2010
Processo Licitatório: 0001/2010. Pregão Presencial: 001/2010

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para desempenho das atividades das secretarias deste município.
Contratante: Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Mercantil PP de Lubrificantes Ltda.
Prazo de vigência: de 26 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
O valor total: R$ 15.353,75 (quinze mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato Nº 009/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2010
Processo Licitatório: 0001/2010. Pregão Presencial: 001/2010

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para desempenho das atividades das secretarias deste município.
Contratante: Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Trans Daic Transportes Rodoviários tda.
Prazo de vigência: de 26 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
O valor total: R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato Nº 010/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2010
Processo Licitatório: 0011/2010. Carta convite: 003/2010

Objeto: Aquisição de materiais para construção de 32 banheiros na comunidade Chácara Fritz, a fim de suprir as necessidades daquela comunidade.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): G&D Materiais de Construção Ltda.
Prazo de vigência: 03 meses.
O valor total: R$ 8.593,58 (oito mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
Data e assinatura do contrato: 27 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato FMAS Nº 001/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 001/2010
Processo Licitatório: 0001/2010. Pregão Presencial: 001/2010

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para desempenho das atividades das secretarias deste município.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Trans Daic Transportes Rodoviários Ltda.
Prazo de vigência: de 26 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
O valor total: R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato FMAS Nº 002/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 002/2010
Processo Licitatório: 0001/2010. Pregão Presencial: 001/2010

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para desempenho das atividades das secretarias deste município.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Mercantil PP de Lubrificantes Ltda.
Prazo de vigência: de 26 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
O valor total: R$ 59,00 (cinquenta e nove reais).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato FMAS Nº 003/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 003/2010
Processo Licitatório: 0001/2010. Pregão Presencial: 001/2010

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para desempenho das atividades das secretarias deste município.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Auto Posto Gemelli Ltda.
Prazo de vigência: de 26 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
O valor total: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato FMS Nº 001/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 001/2010
Processo Licitatório: 0014/2010. Carta Convite: 0005/2010

Objeto: Contrato de aquisição de medicamentos para desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para o primeiro bimestre de 2010.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Poyer & Bortolon Ltda.
Prazo de vigência: de 26 de janeiro de 2010 a 02 de março de 2010.
O valor global: R$ 2.046,78 (dois mil e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato FMS Nº 002/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 002/2010
Processo Licitatório: 0014/2010. Carta Convite: 0005/2010

Objeto: Contrato de aquisição de medicamentos para desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para o primeiro bimestre de 2010.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Magnabosco & Ramos Ltda.
Prazo de vigência: de 26 de janeiro de 2010 a 02 de março de 2010.
O valor global: R$ 5.689,46 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato FMS Nº 003/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 003/2010
Processo Licitatório: 0014/2010. Carta Convite: 0005/2010

Objeto: Contrato de aquisição de medicamentos para desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para o primeiro bimestre de 2010.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de

Catanduvas – SC.
Contratado (a): Drogaria Marinnas Ltda.
Prazo de vigência: de 26 de janeiro de 2010 a 02 de março de 2010.
O valor global: R$ 10.834,12 (dez mil oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato FMS Nº 004/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 004/2010
Processo Licitatório: 0001/2010. Pregão Presencial: 0001/2010

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para desempenho das atividades das secretarias deste município.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Trans Daic Transportes Rodoviários Ltda.
Prazo de vigência: de 26 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
O valor global: R$ 105,00 (cento e cinco reais).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato FMS Nº 005/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 005/2010
Processo Licitatório: 0001/2010. Pregão Presencial: 0001/2010

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para desempenho das atividades das secretarias deste município.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Mercantil PP de Lubrificantes Ltda.
Prazo de vigência: de 26 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
O valor global: R$ 118,00 (cento e dezoito reais).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato FMS Nº 006/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 006/2010
Processo Licitatório: 0001/2010. Pregão Presencial: 0001/2010

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para desempenho das atividades das secretarias deste município.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Auto Posto Gemelli Ltda.
Prazo de vigência: de 26 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
O valor global: R$ 123.360,00 (cento e vinte e três mil trezentos e sessenta reais).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato FMS Nº 007/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 007/2010
Processo Licitatório: 0004/2010. Pregão Presencial: 0003/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para desenvolvimento das atividades do hospital municipal e PSF's deste município.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Roberto Tessaro & Cia Ltda.
Prazo de vigência: quatro (4) meses.
O valor global: R$ 5.388,08 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos).
Data e assinatura do contrato: 03 de fevereiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato FMS Nº 009/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 009/2010
Processo Licitatório: 0004/2010. Pregão Presencial: 0003/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para desenvolvimento das atividades do hospital municipal e PSF's deste município.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Sacolão de Frutas e Verduras São Cristóvão Ltda.
Prazo de vigência: quatro (4) meses.
O valor global: R$ 660,50 (seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Data e assinatura do contrato: 03 de fevereiro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Decreto nº 11/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 11/2010
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC."

- Considerando as comemorações carnavalescas próximas vindouras,
- Considerando a quarta-feira de cinzas, e
- Considerando a economia do erário público,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A
Art. 1° Será facultativo o "ponto" nas repartições públicas municipais, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2010.

§1° Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, os serviços emergenciais e inadiáveis, em todos os órgãos da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado - SC.

§2° O ponto facultativo no dia 17 de fevereiro será somente no turno matutino.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Municipio de Chapadão do Lageado, 09 de Fevereiro de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 54/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 54/2010

- CONSIDERANDO que o servidor designado, é lotado na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos – 40 horas ;
- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos de rotina da Secretaria Municipal da Saúde;
- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº 008/99;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho do servidor, MAURICIO DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos-40 horas, no Gabinete do Prefeito, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10.02.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadão do Lageado, 09 de Fevereiro de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 56/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 56/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 007, de 23.12.99, Lei Complementar Nº. 008, de 23.12.99, e conforme requerimento:

RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido a funcionária, MARINELMA RAYMUNDO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais 40-horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 30, inciso I da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99, a partir de 10.02.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadão do Lageado, 09 de Fevereiro de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 57/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 57/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 007, de 23.12.99, Lei Complementar Nº. 008, de 23.12.99, e conforme requerimento:

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a pedido a funcionária, ANDRESSA APARECIDA BADIO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais 40-horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 30, inciso I da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99, a partir de 10.02.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadão do Lageado, 09 de Fevereiro de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 58/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 58/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o art.40, Inc. V e Art. 47 da Lei Complementar nº 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder adicional de insalubridade ao funcionário MAURICIO DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Laudo Médico do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, a partir de 10.02.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadão do Lageado, 09 de Fevereiro de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Errata do Extrato de Edital do Processo Licitatório n° 017/2010- PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO n° 017/2010 - PM
PUBLICADO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Onde lia-se: (....) 21 de janeiro de 2009, às 13:30, (...) Processo Licitatório n° XX/2010, Modalidade Pregão Presencial n° 11/2009, (...). Chapadão do Lageado, XX de janeiro de 2010.
Passa a ler-se: (....) 22 de fevereiro de 2010, às 11:30, (...) Pro-

cesso Licitatório n° 017/2010, Modalidade Pregão Presencial n° 06/2010, (...). Chapadão do Lageado, 09 de fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório n° 018/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2010 – PM
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2010 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 23 de fevereiro, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório n° 018/2010, Modalidade Pregão Presencial n° 07/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de serviço de rádio difusão que tenha comprovada audiência entre a população do território de chapadão do lageado destinado à publicação de boletim de atos oficiais de freqüência semanal com duração de no mínimo 6 minutos, a ser utilizado no transcurso do exercício de 2010, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 13:30 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 10 de fevereiro de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Processo Licitatório n° 019/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2010 - PM
DISPENSA Nº 04/2010 - PM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA DE USO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR: R$ 15.990,26 (QUINZE MIL NOVESCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inc. IV, da Lei n. 8.666/93.
CONTRATADA: MÊCANICA RIOSULENSE LTDA

Chapadão do Lageado (SC), 10 de fevereiro de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório n° 020/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2010 - PM
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 08/2010 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 18 de fevereiro de 2010, às 11:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório n° 020/2010, Modalidade Convite n° 08/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a aquisição de peças e contratação de mão-de-obra para conserto do veículo kia besta GS GRAND2, ANO 2005, MODELO 2005, COR BRANCA, PLACA MDW 7618 de uso da secretaria de educação cultura e esporte. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 13:30 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 10 de fevereiro de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura Municipal

Inexigibilidade de Licitação N° 9/2010 – PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2010

A Secretária Municipal de Administração torna público que ratificou o ato do Senhor Marcos Luiz Folle, Diretor de Compras, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção e assistência técnica aos softwares, em favor da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, no valor de R$ 18.372,33 (dezoito mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

Concórdia, SC, 05 de fevereiro de 2010.
BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Dispensa de Licitação N° 1/2010 - FUMDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2010

O Diretor/Superintendente, em exercício, da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público que ratificou o ato da Senhora Margarete Poletto Dalla Costa, Chefe de Departamento, que dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, inc. X da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, para locação de imóvel destinado às instalações da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, a favor da empresa IMOBILIARIA COMPASSO LTDA ME, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Concórdia, SC, 09 de fevereiro de 2010.
MOACIR VALCARENGHI
Superintendente da FMEC, em exercício

Corupá

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial 006/10 - Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/10

OBJETO: Eventuais aquisições óleos lubrificantes e filtros para veículos e máquinas da frota municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 03/02/10, às 09h00min do dia 19/02/10.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 19/02/10
TIPO: Menor Preço Unitário.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br
As propostas somente serão aceitas em mídia CD, gravadas através de sistema disponibilizado pelo Município de Corupá. Sob pena de Desclassificação.

Corupá, 29 de Janeiro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 007/10 - Municipio de Corupa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 007/10

OBJETO: Eventuais aquisições de cestas básicas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 09/02/10, às 09h00min do dia 22/02/10.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 22/02/10
TIPO: Menor Preço Unitário.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 09 de Fevereiro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Decreto 1390/2010

DECRETO 1390, de 05 de fevereiro de 2010.
Homologa resultado final do Concurso Público nº 001/2009, de que trata o Edital n. 001, de 03 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal de acordo com o Edital n. 001, de 03 de dezembro de 2009; homologa resultado final do Concurso Público nº 001/2009.

DECRETA:
Art. 1º. Fica de acordo com o disposto no Edital do Concurso Público n. 001/2009, de 03 de dezembro de 2009, homologado o resultado final, da seguinte forma:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº Prova	Nota (peso)	Prática (peso)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
092	ODAIR JOSÉ DE MORAIS	04	3,20	3,75	6,95	1º
064	JOAO VETTORI C. DE AGUIAR	10	3,20	3,62	6,82	2º
066	OSMAR JOSÉ STORTI	09	2,60	3,87	6,47	3º
034	GERSON L. CARDOSO DA ROCHA	01	2,50	3,75	6,25	4º
072	IVANOR FATTORI	06	2,20	3,75	5,95	5º
067	TIAGO A. TIBES DOS SANTOS	07	1,40	3,87	5,27	6º
086	JOSÉ ADEMIR ANTUNES	05	1,20	3,87	5,07	7º
095	ILDOMAR JORGE DA SILVA MOTA	03	1,20	3,87	5,07	8º
003	ITAMAR JOSÉ PAZ PADILHA	08	1,20	3,87	5,07	9º

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº Prova	Nota (peso)	Prática (peso)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
006	DUCINEI CARDOSO DE AGUIAR	14	3,60	3,25	6,85	1º
025	MARCIA CARABOLANTE COFFERRI	13	2,20	4,25	6,45	2º
077	JAQUELINE STORTI	04	3,20	3,12	6,32	3º
049	MARLI FERREIRA DA SILVA	07	2,60	3,50	6,10	4º
038	SOELI Ap.ª DA COSTA DE OLIVEIRA	08	2,60	3,50	6,10	5º
011	SUSANE FATIMA ANTUNES	05	2,20	3.87	6,07	6º
076	DURCILEI CARDOZO DE AGUIAR	15	3,20	2,62	5,82	7º
004	MARIA ELOIZA TEODORO	03	2,80	2,87	5,67	8º

093	IVONETE DA APARECIDA FERREIRA	01	2,60	3,00	5,60	9º
073	LUCIANE PADILHA DA LUZ	11	3,00	2,37	5,37	10º
023	SUSANA THIBES BERTELLI	02	1,60	3,62	5,22	11º

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº Prova	Nota FINAL	CLASSIFICAÇÃO
022	ANA CLAUDIA PIOVEZAN	01	6,00	1º
016	SILVANA BERTUSSO	03	5,60	2º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº Prova	Nota FINAL	CLASSIFICAÇÃO
008	JUSSARA MARTINI	16	8,00	1º
015	KELI REGINA MALESKI DE ANDRADE	14	7,60	2º
047	BRUNA FAVARIM	18	7,20	3º
040	JULIANA FERRARI	19	6,80	4º
057	CRISTIANE BITTENCOURT NUNES	03	6,40	5º
078	ROSELI DE LURDES MORAES	05	6,00	6º
074	MARIA CELIA F. DA SILVA WEBER	10	5,60	7º
009	ALINE MARTINI QUIROLE	01	5,60	8º
007	NOEMI FERREIRA DA SILVA DA LUZ	08	5,20	9º
029	FERNANDO HENRIQUE LEITE SURDI	04	5,20	10°
027	IVONETE MARCON DE LIMA	15	5,00	11º

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº Prova	Nota FINAL	CLASSIFICAÇÃO
026	DELIANA DALL`ORSOLETTA	06	8,00	1º
060	DANIELA FOIATTO	10	7,60	2º
069	ROSEMARA AMANCIO DAMASIO	08	7,20	3º
042	LUCELIA FERREIRA	15	6,80	4º
083	GIOLLY MURIEL MOREIRA	22	6,80	5º
081	GREICE APARECIDA FERREIRA DA ROSA	19	6,40	6º
080	GILIARD LINK	17	6,40	7º
041	ALESSANDRA TAIS LESSA	05	6,00	8°
020	CRISTIANE BALESTRIN	03	6,00	9º
068	GISELE BENETTI	20	5,60	10º
002	RUBIA MARA DAVOGLIO	21	5,20	11º
098	KARINA DE OLIVEIRA DE VARGAS	18	5,20	12º
024	FRANCIELI SUTIL	11	5,20	13º
052	FRANCIELY DA SILVA CAVALLI	14	5,20	14º
079	FRANCIELE HOLSTAK	16	5,20	15º
094	MIQUELINA MARQUES BELO ZAGONEL	02	5,00	16º
061	PAOLA NAJJA PAZ PADILHA	12	5,00	17º
070	MARTA MORES	04	5,00	18º

CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº Prova	Nota FINAL	CLASSIFICAÇÃO
054	CAROLINY BAZZI RISSOTTO	02	8,00	1º
084	CRISTIANE PERTILLE	18	6,80	2º
019	EZEQUIEL VITORIO LINI	20	6,00	3º
101	LUCIANA NENES DE SOUZA	01	5,60	4º
089	KARINE DE LORENZI	09	5,20	5º
085	LUANDA VENTRIGLIO STURM	19	5,20	6º
051	MICHELLE RODRIGUES DOS SANTOS	13	5,00	7º
033	ANA CRISTINA PREDABOM	25	5,00	8º
058	JAILE TORRI	15	5,00	9º
071	PATRICIA ANTUNES KUNEN	10	5,00	10º
014	JANAINA MAROSTICA	26	5,00	11º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 05 de fevereiro de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, 05 de fevereiro de 2010.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1391/2010

DECRETO 1391, de 08 de fevereiro de 2010.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6° da Lei Municipal n. 1215, de 13 de novembro de 2009 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 –SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV. 1019 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR
62 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas .... R$ 16.000,00

Total de Suplementações.....R$ 16.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2009 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 08 de fevereiro de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I – DECRETO N.º 1391/2010, de 08 de fevereiro de 2010

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Fonte de Recurso 0100/2009
Exercício de 2009

Ativo Financeiro..... 991.306,42
(-) Passivo Financeiro..... (734.803,81)
Superávit Financeiro..... 256.502,61
Deduções:

Decreto n.º 1389/2010 – 01/02/2010.....15.000,00
Decreto n.º 1391/2010 – 08/02/2010.....16.000,00

Saldo..... 225.502,61
Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2009– Anexo 14

Decreto 1392/2010

DECRETO 1392, de 08 de fevereiro de 2010.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1215, de 13 de novembro de 2009, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 –SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV. 1019 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas .....
..... R$ 135.000,00

Total de Suplementações.....R$ 135.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na FONTE DE RECURSO – 01.0024-55 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADO no valor de R$ 135.000,00, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e demonstrado nos Anexos do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 08 de fevereiro de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria 2284/2010

PORTARIA 2284, 08 de fevereiro de 2010.
Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor abaixo mencionado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de fevereiro à 09 de março de 2010, conforme respectivo período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		
Sandra Masson	Secretária de Saúde Promoção Social	05/01/2009	A	04/01/2010

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 08 de fevereiro de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Convite

CONVITE
A Administração Municipal de Forquilhinha, convida os munícipes para a Audiência Pública

Data: 25 de fevereiro de 2010 (quinta-feira)
Horário: 16 horas
Local: Câmara Municipal de Vereadores
Assunto: Demonstrativos Contábeis do 3° Quadrimestre de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Resolução nº 0001/2010 FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
FRAIBURGO – SC

Resolução nº. 0001/2010 do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O Conselho Municipal do FUNDEB, no uso de suas atribuições legais, após reunião em 08 de fevereiro de 2010 a partir das 13h30min horas, resolve:

Art. 1o Aprovar na integra conforme parecer conclusivo a prestação de contas efetuada pela Unidade Executora do recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. (FUNDEB) referente o Exercício de 2009, considerando REGULAR a aplicação dos recursos.

Art. 2o Aprovar na integra conforme parecer conclusivo a prestação de contas efetuada pela Unidade Executora do recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) referente o Exercício de 2009, considerando REGULAR a aplicação dos recursos.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

CONSELHEIROS PRESENTES.
Tatiana Carla Scalabrin Presidente.
Juliana Padilha Ribeiro
Marciana T.O Ozório Gemo
Karla Valéria Morsoletto
Roseni Fátima Marcondes
Maria Elizabete Olivo da Silva.
Teresa Alves dos Santos
Elisabete Maria Francescatto
Marinez Gheller
Henelice Simões
Rose Mari Gaio Bianchi

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria nº 0195/2010

PORTARIA N.º 0195 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DENILCE COSNTANTINO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 579.582.629-49, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0196/2010

PORTARIA N.º 0196 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARISA ALVES DA CRUZ, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 944.096.179-15, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0197/2010

PORTARIA N.º 0197 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º

1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora CLAUDETE GARCÊS DA CRUZ, que se encontra a disposição da Escola de Educação Especial Maria Frey – APAE;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, AYDIR FÁTIMA BALVEDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 548.611.509-87, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0198/2010

PORTARIA N.º 0198 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARA REGINA DOS SANTOS LARA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 461.154.049-91, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0199/2010

PORTARIA N.º 0199 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARILSE PRIGOL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.884.629-29, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0200/2010

PORTARIA N.º 0200 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARLI FAQUIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 918.665.379-20, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0201/2010

PORTARIA N.º 0201 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA MARIA DE MORAIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 938.485.109-44, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0202/2010

PORTARIA N.º 0202 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora HELENA SILVA FRIGOTTO, que assumiu a coordenação de Unidade Educacional;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SALETE RODRIGUES DE CAMPOS WERNER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 723.417.779-53, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0203/2010

PORTARIA N.º 0203 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELIZABETE MARIA FRANCESCATTO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 605.695.909-06, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0204/2010

PORTARIA N.º 0204 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 016.776.479-90, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, em 09 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0205/2010

PORTARIA N.º 0205 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a professora MARLI DE FÁTIMA FERNANDES BENTO, que assumiu a direção do Centro Educacional Municipal Macieira;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSANGELA LUCIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 844.856.209-72, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0206/2010

PORTARIA N.º 0206 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a professora ELIZABETE MARIA FRANCESCATTO, que assumiu a função de Coordenadora de Unidade Educacional;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELIANE FÁTIMA ANDREIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 813.996.509-04, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0207/2010

PORTARIA N.º 0207 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, o professor OSNI GOMES, que está à disposição da Educação de Jovens e Adultos;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLAUDETE GARCÊS DA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 665.134.219-34, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0208/2010

PORTARIA N.º 0208 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para

atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a professora ELIONETE FRANCESCATTO KONKOL, que assumiu a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Antonio Porto Burda;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, INÊS SOBIERANSKI RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 613.502.229-68, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0209/2010

PORTARIA N.º 0209 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professor ADRIANE APARECIDA BELOTTO, que se encontra afastada em auxílio doença – INSS;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, o professor OSNI GOMES, que está à disposição da Educação de Jovens e Adultos;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JUCIMARA APARECIDA MARTINS VAZ KRENZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 684.783.569-91, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0210/2010

PORTARIA N.º 0210 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANGELA APARECIDA BECKER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 665.138.809-63, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0211/2010

PORTARIA N.º 0211 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSÂNGELA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 004.917.019-85, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0212/2010

PORTARIA N.º 0212 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a professora TEREZINHA SALETE BIERHALS, que está afastada para atender o setor administrativo do NAES – Núcleo Avançado de Ensino Supletivo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NILVA DE FÁTIMA ZANON, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 649.164.139-20, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0213/2010

PORTARIA N.º 0213 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 703.069.409-06, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0214/2010

PORTARIA N.º 0214 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, HELENA SILVA FRIGOTTO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 737.641.249-20, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0215/2010

PORTARIA N.º 0215 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ADRIANA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 024.908.539-96, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0216/2010

PORTARIA N.º 0216 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSANGELA APARECIDA STRAGINSKI DIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 737.643.539-53, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0217/2010

PORTARIA N.º 0217 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora IVONETE APARECIDA MORAIS ANTUNES, que está exercendo a função de Diretora na Escola Municipal José de Anchieta;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SANDRA SOLETTI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.322.499-82, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0218/2010

PORTARIA N.º 0218 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a professora CLAUDETE GHELLER MATHIAS, que assumiu a função de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SIMONE DAFROSA KLEINJOHANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 024.234.479-81, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0219/2010

PORTARIA N.º 0219 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora ANA BELONI NOVICKI SOARES, que assumiu a função de Diretora do Centro Educacional Municipal Arnoldo Frey;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, HERCÍLIA MARIA CORRÊA FRAGOSO GEMO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 783.140.549-68, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial PMF nº 0020/2010

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2010 – PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2010
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contrações futuras para aquisições de cestas básicas de alimentos para doação a famílias carentes do Município. Validade da Ata de Registro de Preços: março a junho de 2010. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: A partir das 09:00 horas do dia 01.03.2010. Abertura: No mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Edital de Credenciamento PMF nº 0001/2010

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-SC
AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N° 0001/2010 - PMF

O Município de Fraiburgo/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público que está procedendo ao chamamento público para fins de credenciamento de empresas editoras de jornais interessadas na prestação de serviços de publicidade governamental, para veiculação na forma impressa de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, através de jornal com circulação regional e abrangência no município de Fraiburgo. Período de Credenciamento: De 10/02/2010 até 31/12/2010. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado Habilitação PMF Tomada de Preços nº 0001/2010

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2010 – PMF
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção para ampliação e reforma do Posto de Saúde do Bairro Macieira, nesta cidade, com área total de 39,69 m².
Empresas Habilitadas:
- FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e
- CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA.
Empresa Inabilitada (pela apresentação do Alvará de Localização fora do prazo de validade):
- GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Data designada para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços: dia 18.02.2010 às 9:00 horas.

Fraiburgo (SC), 08 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado Habilitação PMF Tomada de Preços nº 0002/2010

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2010 – PMF
Objeto: Execução dos serviços para ampliação e reformulação da "Praça do Colono", situada nas esquinas das ruas Arnoldo Frey e João Marques Vieira, no Centro desta cidade, com projeção de área a ser construída de 3.593,88 m².
Empresa Habilitada:
- CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAKS LTDA.
Empresa Inabilitada (pela ausência da Certidão de Pessoa Jurídica no CREA, exigida no item 4.2.3.1 do edital):
- CONSTRUTORA MAYOR LTDA.
Data designada para abertura do envelope contendo a Proposta de Preços: dia 19.02.2010 às 10:00 horas.

Fraiburgo (SC), 09 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 013/2010

DECRETO N.º 013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Em virtude das festividades de Carnaval, fica decretado ponto facultativo, nos dias 15/02/2010 (segunda-feira) e 16/02/2010 (terça-feira).

Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais, deverá ser garantido pelos órgãos da administração municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de Fevereiro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em _____/_____/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.
LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 014/2010

DECRETO N.º 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
HOMOLOGA O EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N.º 003/2010.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Homologado o Edital de Contratação de Profissionais em Caráter Temporário n.º 003/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Fevereiro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em _____/____/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.
LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária de Administração Interina

Portaria N.º 058/2010

PORTARIA N.º 058, DE 26 DE JANEIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. EXONERAR, a pedido, RAFAEL DE SOUZA, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS, da Secretaria de Administração e Planejamento, em 31 de janeiro de 2010. Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Portaria N.º 062/2010

PORTARIA N.º 062, DE 26 DE JANEIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, concedidas através da Portaria n.º 048/2009 e interrompidas através da Portaria n.º 071/2009, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora ROSILENE RODRIGUES, matrícula funcional n.º 029, no período de 03/02/2010 à 01/03/2010. (republicada por erro de redação)

Aviso de Licitação PE 001/2010 PMG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2010

A Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei n. 10.520/02, objetivando o registro de preço para aquisição de móveis escolares. As propostas deverão ser entregues no site www.cidadecompras.com.br até às 09:45 horas do dia 23/02/2010. A sessão pública fica marcada para às 10 horas do dia 23 de fevereiro de 2010, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 09 de fevereiro de 2010.
Rafael de Souza
PREGOEIRO

Edital ACT 0003/2010

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N. 003/2010

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a existência de Processo Seletivo pedente, levado a termo pelo Município de Garopaba, por intermédio da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul (FAEPESUL);

Considerando a necessidade de contratação de profissionais de diversas áreas, para manutenção dos serviços e atendimento à população do Município;

Considerando ainda, a prerrogativa estabelecida na Lei Municipal nº. 1000/2005;

FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Profissionais, para Admissão em Caráter Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Administração Municipal de Garopaba, para o ano de 2010, em conformidade com a legislação municipal vigente, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas de 10 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2010, no horário das 13:30 às 18:30 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Infra-Estrura (prédio do Besc), localizada à Praça Governador Ivo Silveira, Centro, em Garopaba, SC.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
d) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) possuir a qualificação indicada no item 1.4 do presente edital.

1.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo receberá uma ficha de inscrição modelo Anexo I do presente edital.

1.4 As vagas que se apresentam são as seguintes:

1.4.1. Quadro de vagas temporárias

Cargo	Carga Horária Semanal	Salário (R$)	Qualificação Mínima Exigida
Auxiliar de Manutenção e Conservação	40 h	510,00	Alfabetizado
Técnico em Manutenção de Redes e Computadores	40 h	906,77	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de atuação
Motorista	40 h	669,27	Ensino Fundamental (1º Grau) com CNH profissional categoria "D".
Mecânico	40 h	833,04	1º grau completo
Mestre de Obras	40 h	640,80	1º grau completo

1.5 A ficha de inscrição, depois de preenchida, deverá ser entregue no Protocolo da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, até às 18:30h. do dia 19 de fevereiro de 2010.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Filhos com até 16 anos;
e) Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício do cargo ou função;
f) Diplomas, Certificados e ou comprovantes de cursos;
g) Certidões de Tempo de Serviço na área específica de atuação;
h) Cópia da inscrição do registro de órgão de classe (quando necessário);
i) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
j) Comprovante de Residência.

1.7 A inscrição será efetuada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.8 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.

1.9 A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

1.10 Cada candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição para o mesmo quadro profissional.

1.11 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.12 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.13 O processo seletivo para os cargos previstos no item 1.4.2 do presente Edital, somente será homologado, mediante autorização da Câmara Municipal de Garopaba, através da aprovação do respectivo projeto de lei, que cria os cargos ali indicados.

2 – DA CLASSIFICAÇÃO
2.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos aos títulos, abaixo estabelecidos:
I – Quadro de Pontos para os cargos de Nível Alfabetizado

Pontos	Títulos
10	Ensino Fundamental Completo.
2 4 6 8 10	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação, concluídos até a data de inscrição: · até 50 horas · de 51 horas até 100 horas · de 101 horas até 150 horas · de 151 horas até 200 horas · acima de 200 horas
01 02 03 04 05	Tempo de Serviço na área específica de atuação, contagem até a data da inscrição: · de 6 meses até 12 meses · de 12 meses até 24 meses · de 24 meses até 36 meses · de 36 meses até 48 meses · acima de 48 meses

III – Quadro de Pontos para os cargos de Nível Médio

Pontos	Títulos
10	Curso de formação específica na área de atuação (diploma de formação em música ou artes plásticas)
2 4 6 8 10	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação, concluídos até a data de inscrição: · até 50 horas · de 51 horas até 100 horas · de 101 horas até 150 horas · de 151 horas até 200 horas · acima de 200 horas
01 02 03 04 05	Tempo de Serviço na área específica de atuação, contagem até a data da inscrição: · de 6 meses até 12 meses · de 12 meses até 24 meses · de 24 meses até 36 meses · de 36 meses até 48 meses · acima de 48 meses

2.2 No cômputo dos pontos, os títulos já considerados para pontuação em uma categoria não serão considerados novamente.

2.3 No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

2.4 A classificação ocorrerá para o cargo descrito no item 1.4 deste Edital, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

2.5 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:
1º) obter maior número de pontos a título de cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação.
2º) obter maior número de pontos a título de tempo de serviço na área de atuação
3º) maior número de filhos com até 16 anos.
4º) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício do cargo.
5º) maior idade.
6º) maior tempo de residência no Município de Garopaba.
2.5.1 Para fins de comprovação do tempo de residência, somente poderão ser utilizados documentos comprobatórios oriundos de órgãos públicos ou concessionários de serviço público, como declarações de faturamento de água e luz, telefonia, históricos escolares, contas bancárias, diplomas de cargos públicos, certidão de alistamento eleitoral etc.

2.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante o Município de Garopaba, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade de advertência, repreensão, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão, destituição de função

gratificada, enquanto perdurarem seus efeitos.

2.7 Julgadas as inscrições com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Garopaba e na página da internet www.garopaba.sc.gov.br.

2.8 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias após a data de publicação da lista citada no item anterior para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Garopaba.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
3.1 A convocação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.

3.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 03 (três) dias para comparecer, no horário de expediente do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Garopaba, munido com os documentos relacionados no item 3.6 deste edital.

3.3 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

3.4 O contratado será remunerado de conformidade com o salário base vinculado ao cargo no qual efetuou sua inscrição.

3.5 O contrato de trabalho estabelecerá carga horária de 10 (dez) a 40 (quarenta) horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do município, sendo que o contratado será remunerado proporcionalmente pelo número de horas semanais trabalhadas.

3.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, quando a natureza do cargo exigir o registro;
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade, conforme dispuser regulamento próprio do Município de Garopaba;
c) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, e outros documentos exigidos pelo TCE/SC, a serem solicitados para registro pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo no qual se inscreveu, nos locais em que o município de Garopaba tenha necessidade temporária de atendimento.

3.8 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

3.9 As normas de contratação seguirão a legislação estatutária municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

4.3 Para o candidato já aposentado o tempo de serviço será contado somente aquele trabalhado após a sua aposentadoria.
4.3.1 É responsabilidade do candidato aposentado, prestar esta informação no ato da inscrição, sob pena de desclassificação do edital a qualquer momento.

4.4 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Garopaba.

4.5 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.
4.6 Em caso de alteração de endereço ou telefone do candidato, é obrigatória sua atualização junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de, uma vez não localizado no momento da convocação, ser considerado desistente da vaga.

4.7 A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

4.8 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento.

4.9 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Garopaba, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação.
4.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração .

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Garopaba, SC, 09 de fevereiro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº. 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Candidato: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.
Identidade: _____ C.P.F.: _____
Rua: _____
No _____
Bairro:_____Cidade:_____
Fone: _____
Cargo Pretendido: _____

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previstos.

Data: ____/____/____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº. 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÕES

Nº	Data	Nome	Cargo	Visto
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº. 003, DE 09 DE FEVREIRO DE 2010.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO

Declaro que recebi a Ficha de Inscrição para do Edital Seleção de Profissionais para Admissão em Caráter Temporário n.º 003, de 09 de fevereiro de 2010.

Nº do Protocolo: _____
Nome do Candidato: _____
Data: ____/____/____

_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.782

DECRETO Nº 3.782 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA/SERVENTE, A SERVIDORA JULIANA MACCARI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a servidora JULIANA MACCARI, do cargo de Merendeira/Servente, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi nomeada através do Decreto nº 1.225 de 31 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.783

DECRETO Nº 3.783 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 3.102 de 22 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica convocada a 1ª Conferência Municipal Defesa Civil e Assistência Humanitária, doravante denominada de CMDC, a realizar-se neste município no dia 22 de fevereiro de 2010.

§ 1º A Coordenadora Municipal da Defesa Civil de Gaspar, Senhora Mari Inez Testoni Theiss será a Presidente da 1ª CMDC e em sua ausência ou impedimento, a Presidência da Conferência caberá ao senhor Luis Mário da Silva, Agente de Defesa Civil.

§ 2º A realização da 1ª CMDC será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal, a ser instituída por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º A 1ª CMDC atenderá ao estabelecido em regimento interno, aprovado pela Comissão Organizadora Estadual ou pela Comissão Organizadora Nacional, em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional de Defesa Civil, dispondo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º A 1ª CMDC terá como objetivo:

I - realizar a análise das ações de Defesa Civil no nível municipal e demais organismos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, previstos no Decreto Presidencial nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005;

II - definir diretrizes para a reorganização do SINDEC em nível municipal, estadual e nacional, e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios da Prevenção e Assistência Humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social;
III - definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do SINDEC.

Parágrafo único. O tema da 1ª CNDC será "Defesa Civil e Assistência Humanitária – Por uma ação integral e contínua".

Art. 3º As despesas com a realização da etapa municipal da 1ª CMDC correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.786

DECRETO Nº 3.786 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, A SERVIDORA LEONICE DE OLIVEIRA BRAZ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir desta data, LEONICE DE OLIVEIRA BRAZ, do cargo de Assistente Social, lotado com 30

horas semanais na Secretaria Municipal de Assistente Social, a qual foi nomeada através do Decreto nº 3.551/09 de 05 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.780
DECRETO Nº 3.780 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, O SERVIDOR ANDRÉ LEONARDO DA SILVA DELLAROSA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2010, o servidor ANDRÉ LEONARDO DA SILVA DELLAROSA, do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi nomeado através do Decreto nº 3.773 de 29 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.781
DECRETO Nº 3.781 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA/SERVENTE, A SERVIDORA MARLI HEINZ CONSTANTE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2010, a servidora MARLI HEINZ CONSTANTE, do cargo de Merendeira/Servente, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi nomeada através do Decreto nº 3.245 de 22 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.009
P O R T A R I A Nº 2.009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
NOMEIA ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.B ZENAIDE SCHMITT COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor LUIS CARLOS SOARES VAL, Engenheiro Civil inscrito no CREA/SC 089057-3, responsável técnico pela fiscalização da obra de reforma e ampliação da E.E.B. Zenaide Schmitt Costa, cuja área a reformar é de 4.255,33 m² e a ampliar 146,50 m².

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de novembro de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial nº. 001/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa de Alimentação Escolar da Rede Pública de Ensino do Município para o primeiro semestre, conforme edital e anexos de I à VII. Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: 24 de fevereiro de 2010 às 15:00 horas. Local para obtenção do Edital: Setor de licitações sito à Praça 06 de novembro, 01 Centro – Gov. Celso Ramos/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (48) 3262-0141 Ramal 207.

Governador Celso Ramos, 08 de fevereiro de 2010.
MANOEL MARCELO DA CUNHA
Prefeito Municipal em exercício

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 104/2010
PORTARIA Nº 104/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Sem Remuneração, a contar de 03 de fevereiro de 2010, com fulcro no Artigo 78, da Lei Complementar Nº 191/2005, à Servidora VALESCA ANSCHAU (Matr. 2864), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Ambiental, Nível/Referência - 6-A, quadro geral, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, pelo período de 01(um) ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste - (SC), em 03 de fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 129/2010

PORTARIA Nº 129/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
EXONERAR a Servidora NADJA SALETE HARDT (Matr. 2908), a partir de 08 de Fevereiro de 2010, a qual exercia as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Produção, Nível – DAS 2, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 0192/2005, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 130/2010

PORTARIA Nº 130/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a Servidora ELIANE BONATTO DEMBINSKI ALVES (Matr. 2928), a partir de 08 de fevereiro de 2010, a qual exercia as funções do cargo de Professor, Nível – 2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 131/2010

PORTARIA Nº 131/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a Servidora FABIANE TAIS FORMIGUERI (Matr. 3026), a partir de 08 de fevereiro de 2010, a qual exercia as funções do cargo de Professor, Nível – 2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 132/2010

PORTARIA Nº 132/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a Servidora IEDA CRISTINA MARTINS (Matr. 2980), a partir de 08 de fevereiro de 2010, a qual exercia as funções do cargo de Professor, Nível – 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 133/2010

PORTARIA Nº 133/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a Servidora IVONE RODRIGUES DE SOUZA KACZUR (Matr. 3000), a partir de 08 de fevereiro de 2010, a qual exercia as funções do cargo de Professor, Nível – 2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 134/2010

PORTARIA Nº 134/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a Servidora JOSELIA ZAMBIAZZI (Matr. 2979), a partir de 08 de fevereiro de 2010, a qual exercia as funções do cargo de Professor, Nível – 2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 135/2010
PORTARIA Nº 135/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a Servidora LILIANE APARECIDA VALDUGA KRUG (Matr. 2997), a partir de 08 de fevereiro de 2010, a qual exercia as funções do cargo de Professor, Nível – 2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 136/2010
PORTARIA Nº 136/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a Servidora QUELI CRISTINA BITTENCOURT (Matr. 3003), a partir de 08 de fevereiro de 2010, a qual exercia as funções do cargo de Professor, Nível – 2, Referência "A", 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 137/2010
PORTARIA Nº 137/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a Servidora REJANE AP. SERVERGNINI KREMER (Matr. 2972), a partir de 08 de fevereiro de 2010, a qual exercia as funções do cargo de Professor, Nível – 2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 138/2010
PORTARIA Nº 138/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a Servidora ROSANGELA APARECIDA ROTERS (Matr. 3068), a partir de 08 de fevereiro de 2010, a qual exercia as funções do cargo de Professor, Nível – 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 139/2010
PORTARIA Nº 139/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a Servidora ROSANGELA MARIA DALLA COSTA SILVA (Matr. 2983), a partir de 08 de fevereiro de 2010, a qual exercia as funções do cargo de Professor, Nível – 1, Referência "A", 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 140/2010

PORTARIA Nº 140/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a Servidora ROSANGELA MARIA DALLA COSTA SILVA (Matr. 3075), a partir de 08 de fevereiro de 2010, a qual exercia as funções do cargo de Professor, Nível – 1, Referência "A", 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 141/2010

PORTARIA Nº 141/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a Servidora SANDRA MARA PILATTI SERENA (Matr. 2961), a partir de 08 de fevereiro de 2010, a qual exercia as funções do cargo de Professor, Nível – 2, Referência "A", 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 142/2010

PORTARIA Nº 142/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a Servidora SOLANGE FIÓRIO BUCCO (Matr. 2967), a partir de 08 de fevereiro de 2010, a qual exercia as funções do cargo de Professor, Nível – 2, Referência "A", 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 143/2010

PORTARIA Nº 143/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, o Servidor VANDERLEI DE OLIVEIRA ALVES (Matr. 3066), a partir de 08 de fevereiro de 2010, a qual exercia as funções do cargo de Professor, Nível – 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 144/2010

PORTARIA Nº 144/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a Servidora ROSÂNGELA MARIA LAMPERTI KIELING (Matr. 3082), a partir de 08 de fevereiro de 2010, a qual exercia as funções do cargo de Professor, Nível – 2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 145/2010
PORTARIA Nº 145/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, o Senhor SÉRGIO MARTINS (Matr. 3107), a partir de 08 de Fevereiro de 2010, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Trânsito, Nível - DAS-1, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 192/2005, sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

IPREVI/HO

Relatório de prestação de contas referente mes 01/2010
PRESTAÇÃO DE CONTAS JANEIRO/2010

RECEITAS – ARRECADAÇÃO		R$
	CONTRIB.PATRONAL (DEZEMBRO/09)	110.003,15
	CONTRIB.DO SERVIDOR (DEZEMBRO/2009)	54.145,07
	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	90.015,42
	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA/INSS	4.007,16
	TOTAL DA RECEITA	258.170,80
		R$
Folha mensal	FOLHA DE PGTO DO IPREVI	67.246,54
Folha mensal	PAGTO.SAL.FAMÍLIA ,SAL.MATER. AUXÍLIO-DOENÇA.	12.555,66
DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO IPREVI	PAGTO. DE COMPENSAÇÃO PREVID./ INSS	175,76
	ASSESSORIA PREV. E FINANCEIRA	500,00
	ASSIMPASC	100,00
	TARIFAS BANCÁRIAS	198,00
	TOTAL DA DESPESA	80.775,96
RECURSOS APLICADOS		R$
	BANCO DO BRASIL	3.619.539,46
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6.636.093,48
	BANCO DO BRASIL/BESC	519.375,95
	BANCO ESPIRITO SANTO	432.307,32
	BANCO DO BRASIL COMPENSAÇÃO PREVID.	576.315,77
	BANCO HSBC	486.263,97
	BANCO SANTANDER	534.818,40
	CONTA MOVIMENTO BB/BESC	12.159,24
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	256.525,24
	CAIXA NOVO BRASIL	420.514,47
	TOTAL DE RECURSOS APLICADOS	13.493.913,30
	RETORNO DO BANCO SANTOS ATÉ A PRESENTE DATA, PERCENTUAL DE 29,94% QUE ESTÃO APLICADOS NO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	184.770,18

OBS.: Quaisquer dos dados aqui apresentados podem ser verificados junto ao IPREVI e ou Contabilidade do Instituto, a qualquer tempo.

E-mail: funser@softline.com.br / iprevho@hervaldoeste.sc.gov.br.

HERVAL D' OESTE (SC), 04 DE FEVEREIRO DE 2010.
SIDNEY DALLA VECHIA
Cont.CRC/SC16379/0-5

LÚCIA V. GUARAGNI
Dir. Financeira

JAQUELINE RAZERA
Dir. Administrativa

DIVO P.PALUDO
Pres. Conselho

Imbituba

Prefeitura Municipal

Portaria DGP/SEAGP N.º 050, de 08 de fevereiro de 2010.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora SANTA DA SILVA BORGES CRESCENCIO, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 578.603.009-15, admitida em 01 de abril de 1985, contrato nº 513, referente aos qüinqüênios, conforme quadro abaixo:

Períodos aquisitivos	Períodos de Fruição
01.04.1985 a 31.03.1990	01.02.2010 a 01.05.2010
01.04.1990 a 31.03.1995	02.05.2010 a 30.07.2010
01.04.1995 a 31.03.2000	31.07.2010 a 28.10.2010
01.04.2000 a 31.03.2005	29.10.2010 a 26.01.2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 08 de fevereiro de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 051, de 08 de fevereiro de 2010.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor LUIZ PAULO DOS PASSOS, Pedreiro, inscrito no CPF sob o n.º 578.695.379-34, admitido em 12 de maio de 1988, contrato nº 291, referente aos qüinqüênios, remodelado em virtude de afastamentos, com fruição conforme quadro abaixo:

Períodos aquisitivos	Períodos de Fruição
12.05.1988 a 11.05.1993	02.01.2010 a 01.04.2010
12.05.1993 a 11.05.1998	02.04.2010 a 30.06.2010
12.05.1998 a 11.05.2003	01.07.2010 a 28.09.2010
12.05.2003 a 25.06.2008	29.09.2010 a 27.12.2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 08 de fevereiro de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Câmara de Vereadores

Extrato Decisão Recurso de Licitação

EXTRATO DE DECISÃO RECURSO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço – Melhor Técnica e Preço n° 002/2009
DECISÃO: Acolho as manifestações da Comissão Especial de Licitação quanto ao julgamento do recurso interposto pela licitante Grupojam Agência de Publicidade Ltda – ME e contrarrazões de recurso da empresa recorrida, Ômega Comunicação Ltda – ME e, DECLARO ANULADO desde o início o Processo Licitatório n° 013/2009 – Tomada de Preço n° 002/2009, AUTORIZANDO a Comissão Especial de Licitação a desde logo instaurar outro certame após emendar os defeitos observados no edital. Publique-se e cumpra-se.

Imbituba, 08 de fevereiro de 2010.
CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Iomerê

Prefeitura Municipal

Edital Carta Convite nº 002/2010

Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital Carta Convite nº 002/2010

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Carta Convite para aquisição de Semen. A abertura das propostas se dará no dia 18/02/2010 às 13:30h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos, pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 09 de janeiro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Edital Carta Convite nº 003/2010

Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital Carta Convite nº 003/2010

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Carta Convite para aquisição de BTI para combate a borrachudos. A abertura das propostas se dará no dia 19/02/2010 às 13:30h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos, pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 09 de janeiro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Portaria Nº.011/2010

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo II da já citada Lei,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR PATRÍCIA ROSANA DA SILVA, nascida em 08/07/1988, portadora do CPF n º 010.650.839-39, RG n º 100974479, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E TRIAGEM, criado através da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N º 012/2010

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo II da já citada Lei,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR SERGIO PLUGGE, nascido em 09/08/1952, portador do CPF n º 310.863.069-53 RG n º 5.795.106, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, criado através da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N º 013/2010

EXONERA SERVIDOR À PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe, o Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :
Exonerar a pedido, o servidor MARCIO ALBERTO BALBINOT do cargo de Médico para PSF (44h/sem), do Quadro de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi admitido em 03/03/2008, através da Portaria n º 101/2008, de 03/03/2008.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretária Municipal da Saúde.

Portaria N º 014/2010

EXONERA SERVIDORA À PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe, o Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :
Exonerar a pedido, a servidora PATRICIA ELISA GOEDEL do cargo de Médica para PSF (44h/sem), do Quadro de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi admitida em 03/03/2008, através da Portaria n º 100/2008, de 03/03/2008.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 016/2010

AUTORIZA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E:
Art. 1.º - Autorizar a alteração da carga horária em caráter não efetivo do Contrato de Trabalho da Professora ELIZETE APARECIDA KADANAS GEVIESKI, passando de 20 para 40 horas semanais, cuja remuneração complementar corresponderá ao valor fixado em Lei, equivalente ao nível 3 da Tabela de Valores dos professores ACTs do município cujas atividades serão desenvolvidas junto ao C.E.I. Nossa Senhora Aparecida, visando o atendimento temporário na área de educação.

Art. 2.º - A referida alteração será em caráter não efetivo e terá validade para o período compreendido entre 01/02/2010 à 31/12/2010.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretaria da Educação.

Portaria Nº. 017/2010

NOMEIA SERVIDORA SOB O REGIME DA CLT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65

da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe a Lei Complementar n.º 035/2007 de 19/12/2007, e em conformidade com o Teste Seletivo n.º 001/2007,

R E S O L V E :
Nomear JULIANE SCHUSTER PACZKOWSKI, nascida em 05/01/1984, portadora do CPF n º 052.414.449-47, RG n.º 4.581.171, SESP/SC, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (40h/sem) do Quadro de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Irineópolis, visando o atendimento na área de saúde Pública Municipal, junto ao Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), conforme habilitação em Teste Seletivo n º 001/2007.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 fevereiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretaria Municipal da Saúde

Portaria Nº. 018/2010

NOMEIA SERVIDORA SOB O REGIME DA CLT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe a Lei Complementar n.º 035/2007 de 19/12/2007, e em conformidade com o Teste Seletivo n.º 001/2007,

R E S O L V E :
Nomear JUCÉLIA DE CASTRO PARRA, nascida em 29/10/1977, portadora do CPF n º 028.869.809-60, RG n.º 3.991.132, SESP/SC, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (40h/sem) do Quadro de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Irineópolis, visando o atendimento na área de saúde Pública Municipal, junto ao Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), conforme habilitação em Teste Seletivo n º 001/2007.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 fevereiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretaria Municipal da Saúde.

Portaria Nº. 019/2010

NOMEIA SERVIDORA SOB O REGIME DA CLT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe a Lei Complementar n.º 035/2007 de 19/12/2007, e em conformidade com o Teste Seletivo n.º 001/2007,

R E S O L V E :
Nomear KARLA ADRIANA MORAIS, nascida em 22/04/1983, portadora do CPF n º 040.015.979-18, RG n º 4.581.645, SESP/SC, para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário - ACD (40h/sem) do Quadro de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Irineópolis, visando o atendimento na área de saúde Pública Municipal, junto ao Programa de Saúde Bucal, conforme habilitação em Teste Seletivo n º 001/2007.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 fevereiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretaria Municipal da Saúde.

Portaria Nº. 020/2010

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Concurso Público n.º 001/2005,

R E S O L V E :
Nomear CRISTHIANO DANIEL FRITZEN, nascido em 24/12/1980, portador do CPF n º 027.758.209-13, RG n º 3.496.054, SESP/SC, para exercer o cargo efetivo de Médico Veterinário do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme habilitação em Concurso Público n º 001/2005, homologado em 14/02/2006.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 fevereiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 021/2010

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, amparado disposições do Art. 2º, inciso IV § 1º, da Lei Complementar n º 022/05 de 19/05/2005, com redação dada pela Lei Complementar n º. 040/2008,

R E S O L V E:

Art. 1 º - PRORROGAR até a data de 30/06/2010, o Contrato de Trabalho Temporário do servidor EDERSON LEANDRO GOMES nascido em 18/06/1982, portador do CPF n º 038.171.349-08, RG. n º 4.662.881 - SESP/SC, para exercer as atividades de Fisioterapeuta (30h/sem), visando o atendimento excepcional na área de saúde Pública Municipal.

Art. 2 º - O prazo para encerramento do contrato determinado no parágrafo anterior, poderá ser antecipado, caso haja admissão de servidor efetivo, devidamente habilitado através de concurso público.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretaria Municipal da Saúde.

Portaria N º 022/2010

DISPENSA SERVIDORA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :
Art. 1 º - DISPENSAR a servidora ROSANE DE CASSIA DOS SANTOS CORREA PRUST do exercício da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação Infantil, para a qual foi designada em 03/01/2008 através da Portaria n º 005/2008.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N º 023/2010

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo II da já citada Lei,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR ROSANE DE CASSIA DOS SANTOS CORREA PRUST, nascida em 09/02/1971, portadora do CPF n º 806.507.919-91, RG n º 2.313.601, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, criado através da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N º 024/2010

DISPENSA SERVIDORA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :
Art. 1 º - Dispensar à pedido, a servidora DIRCELIA APARECIDA SENFF NICOLUZZI do exercício da Função Gratificada de Diretora do N.E. Presidente Adolfo Konder, para a qual foi designada através da Portaria nº. 035/2005, de10/02/2005.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N º 025/2010

PORTARIA N º 025/2010
DISPENSA SERVIDORA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :
Art. 1 º - Dispensar à pedido, a servidora SELMA CRISTINA MARKO DRANKA do exercício da Função Gratificada de Diretora do G.E. Zélia Milles, para a qual foi designada através da Portaria nº. 023/2009, de 09/02/2009.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 026/2010.

"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo IV – DAS GRATIFICAÇÕES, da Lei Complementar n º 03/99, de 18/05/1999,

R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor CESAR DANIEL DAMACENO JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor de Português (40h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município, para exercer a Função Gratificada de Diretor do N.E. Presidente Adolfo Konder, vinculado a Secretaria Municipal da Educação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N º. 028/2010.
"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da LC n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo III – QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, da mesma Lei Complementar,

R E S O L V E :
DESIGNAR a servidora DIRCÉLIA APARECIDA SENFF NICOLUZZI, ocupante do cargo de Professora, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Projetos, vinculada a Secretaria Municipal da Educação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Meleiro

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 007/2010
DECRETO N.º 007/2010.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.394/2009, de 04 de Dezembro de 2009.

D E C R E T A
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 107.390,00 (Cento e sete mil, trezentos e noventa reais), nestes termos:

06 – SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO .
060115.451.1041 – Obras de Artes, Drenagem, Paviment. Ruas e Logradoros
4.4.90.00.00.00.00.00.0.125.0 – Aplicações Diretas (94) .. R$ 107.390,00
Total ..... R$ 107.390,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada do contrato de repasse nº 0303864-52/2009, firmado entre o município de Meleiro e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades – MCIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data supra.

Decreto N.º 008/2010.
DECRETO n.º 008/2010.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.394/2009, de 04 de Dezembro de 2009.

D E C R E T A
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), nestes termos:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
110126.782.1034 – Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos
4.4.90.00.00.00.00.00.0.125.0 – Aplicações Diretas (123) R$ 97.500,00
Total ..... R$ 97.500,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada do contrato de repasse nº 0304447-10/2009, firmado entre o município de Meleiro e a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data supra.

Decreto N.º 009/2010.
DECRETO n.º 009/2010.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.394/2009, de 04 de Dezembro de 2009.

D E C R E T A
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), nestes termos:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
110126.782.1034 – Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos
4.4.90.00.00.00.00.00.0.125.0 – Aplicações Diretas (123) R$ 97.500,00
Total ..... R$ 97.500,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada do contrato de repasse nº 0309571-44/2009, firmado entre o município de Meleiro e a União Federal, por intermédio do Ministério da Desenvolvimento Agrário – MDA, representada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data supra.

Decreto N.º 010/2010.
DECRETO N.º 010/2010.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.394/2009, de 04 de Dezembro de 2009.

D E C R E T A
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nestes termos:

06 – SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
060115.451.1041 – Obras de Artes, Drenagem, Paviment. Ruas e Logradoros
4.4.90.00.00.00.00.00.0.125.0 – Aplicações Diretas (94) .. R$ 200.000,00
Total ..... R$ 200.000,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada do contrato de repasse nº 0315245-15/2009, firmado entre o município de Meleiro e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades – MCIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data supra.

Porto União

Prefeitura Municipal

Portaria nº 012/10
PORTARIA Nº 012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 050, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:
Art. 1º PRORROGA por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 050, de 02 de dezembro de 2009, encarregada de apurar fato determinado imputado ao Servidor Municipal, Sr. Célio Roberto Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Processo Licitatorio Nº 005/2010 - SMS
Município de Porto União - SC
Secretaria Municipal de Saúde
Processo Licitatório 005/2010 - SMS
Modalidade Convite 003/2010

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna público que irá realizar através da Secretaria Municipal de Saúde, processo licitatório na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, destinados para a manutenção das Unidades de Saúde de Porto União. Recebimento e abertura dos envelopes serão no dia 19 de fevereiro de 2010, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde no horário das 08:30 as 12:00 e das 13:30 as 18:00 horas, sita na Avenida João Pessoa, 1454 – SMS/PU – telefone 42-3522-1496, ramal 210, podendo ainda ser obtido pelo e-mail compras.suspu@sincronet.com.br

Porto União, 05 fevereiro de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatorio Nº 006/2010 - SMS
Município de Porto União - SC
Secretaria Municipal de Saúde
Processo Licitatório 006/2010 - SMS
Modalidade Convite 004/2010

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna público que irá realizar através da Secretaria Municipal de Saúde, processo licitatório na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por item, para a aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e gasolina comum) destinados para abastecimento dos veículos da Secretaria da Saúde de Porto União em viagens, na rota de tráfego entre as cidades de Joinville – SC e Florianópolis – SC, BR 101. Recebimento e abertura dos envelopes serão no dia 23 de fevereiro de 2010, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde no horário das 08:30 as 12:00 e das 13:30 as 18:00 horas, sita na Avenida João Pessoa, 1454 – SMS/PU – telefone 42-3522-1496, ramal 210, podendo ainda ser obtido pelo e-mail compras.suspu@sincronet.com.br

Porto União, 05 de fevereiro de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatorio Nº 007/2010 - SMS
Município de Porto União – SC Secretaria Municipal da Saúde
Processo Licitatório 007/2010 Pregão Eletrônico Nº 001/2010 - SMS
Objeto: Aquisição de medicamentos;
Forma de Pregão: Eletrônico - Tipo Menor preço por item;
Recebimento das Propostas: até as 13:50 horas do dia 24/02/2010;
Início da Sessão: as 14:00 do dia 24/02/2010, no endereço eletrônico www.cidadecompras,com.br, horário de Brasília – DF.
Informações Complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br.

Porto União, 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Resumo Edital Tomada de Preços nr. 012/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de drenagem urbana em galeria de concreto e repavimentação para as ruas Marechal Rondon, bairro Jardim América, Coelho Neto, Monteiro Lobato, Anita Garibaldi, Centro e rua sem denominação entre a Al. Aristiliano Ramos e rua Dom Bosco, Centro em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Rua Coelho Neto, 170, sala 06, no horário comercial, sendo o custo por conta do interessado.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 08:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2010, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2010, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 08 de fevereiro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Edital Pregão Presencial nr. 011/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação para atender necessidades de diversas secretarias no prédio central da Prefeitura Municipal, Praça 25 de Julho, 01, Centro.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 24/02/2010, às 08:30h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:30h do dia 24/02/2010, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 08 de fevereiro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Processo Administrativo Nº. 001/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 001/2010
MODALIDADE: Convite para Prestação de Serviços - 001/2010

O Fundo de Aposentadoria e Pensões (FAP) da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto Edital de Convite para Prestação de Serviços, que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei Federal nº 8.666 de 21 Junho de 1.993, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 – DO OBJETO
O presente Edital tem por objetivo receber proposta para:

Contratação de serviços de assessoria jurídica e de serviços técnicos especializados na área jurídica, consistentes em levantamento de dados e documentos, análise jurídica dos processo de aposentadoria dos segurados do fundo, encaminha-mento e acompanhamento de medidas judiciais cabíveis em processos de aposentadoria, novos ou antigos apuração e recuperação judicial e administrativa de pagamentos indevidos e/ou incorretos, efetuados pela fundo a entidades públicas ou privadas e ainda, a recuperação judicial e/ou administrativa de pagamentos indevidos efetuados pelo fundo, e formulação e acompanhamento, até trânsito em julgado das medidas judiciais ou administrativas que vierem a serem interpostas, em qualquer instância, pelo fundo.

Item	Qtde.	Un.	Especificação Material/Objeto
01	01	Mês	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, CONSISTENTES EM LEVANTAMENTO DE DADOS E DOCUMENTOS, ANÁLISE JURÍDICA DOS PROCESSO DE APOSENTADORIA DOS SEGURADOS DO FUNDO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS EM PROCESSOS DE APOSENTADORIA, NOVOS OU ANTIGOS APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DE PAGAMENTOS INDEVIDOS E/OU INCORRETOS, EFETUADOS PELA FUNDO A ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS E AINDA, A RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DE PAGAMENTOS INDEVIDOS EFETUADOS PELO FUNDO, E FORMULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, ATÉ TRÂNSITO EM JULGADO DAS MEDIDAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS QUE VIEREM A SEREM INTERPOSTAS, EM QUALQUER INSTÂNCIA, PELO FUNDO.
Valor máximo			R$ 1.200,00 p/ mês

2 – DA PROPOSTA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM UTILIZADOS:
70.01.09.271.0002.2108.3390.00.00 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensões

OBSERVAÇÕES:

I – Poderão participar da presente licitação profissionais de forma individual (pessoa física), ou por empresas de serviços jurídicos.

II – É condição essencial a participação,quando se tratar de pessoa jurídica, a apresentação de comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS e INSS da matriz e/ou filial, se for o caso, devidamente autenticados. Em caso de cópia, a autenticação poderá ser feita pelo Chefe de Divisão de Licitações e Compras por ocasião da entrega da proposta, desde que apresentado o original.

III – Pessoa física apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e Regularidade com a Fazenda Municipal.

IV – Apresentar prova de inscrição profissional – OAB do profissional responsável

V – Em caso de participação da Carta Convite, devolver a mesma, devidamente preenchida a máquina, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente carimbada e assinada. Se a proposta for apresentada em folhas anexas, essas também devidamente carimbadas e assinadas.

VI – A devolução fora do prazo e o não cumprimento de qualquer das condições acima mencionadas desqualificará a participação do licitante.

VII – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente.

VIII – Anexar declaração de que tomou conhecimento dos termos desta Carta Convite e da Minuta do Contrato que é parte integrante desse processo licitatório e que com eles concorda.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
A participação do licitante no processo dar-se-á pela apresentação até a hora definida nesta Carta Convite, de 02 (dois) envelopes opacos, fechados, cada um deles contendo a identificação do proponente, trazendo na sua parte fronteiriça a seguinte identificação:

No envelope nº 01
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Carta Convite nº 001/2010
HABILITAÇÃO
Identificação do Licitante

No envelope nº 02
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Carta Convite nº 001/2010
PROPOSTA DE PREÇOS
Identificação do Licitante

Observação:

a. O último prazo para Entrega das Propostas:

Data: 19/02/2010
Hora: 09:00 horas
Local: Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal
Sala de Licitações no Prédio Central
Praça 25 de Julho, 01, Centro
Rio do Sul – SC

b. Propostas entregues fora do prazo acima estabelecido estão automaticamente excluídas.

c. Condições de Pagamento: Pagamento mensal, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviço

d. Validade da Proposta: 30 dias

e. Abertura das Propostas

Data: 19/02/2010
Hora: 09:00 horas
Local: Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal
Sala de Licitações no Prédio Central
Praça 25 de Julho, 01, Centro
Rio do Sul – SC

ALDO NESTOR SIEBERT
Presidente do Fundo

Resumo de Aditivo nr. 005/2010

RESUMO DE ADITIVO Nº 005/2010 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS NR. 99500-2

Contratante: Prefeitura de Rio do Sul/SC
Contratado: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto: Contratação de prestação de serviços.
Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante do Contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo sua vigência para até 31/12/2010.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Rio do Sul, 14 de janeiro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Edital de Contribuição de Melhoria Nº 7/2009

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº. 7/2009

O Prefeito Municipal de RIO DO SUL, Sr. MILTON HOBUS e o Secretário Municipal de Fazenda Sr. EUGÊNIO VICENZI, no exercício de suas atribuições e de acordo com os artigos 386 e seguintes do Código Tributário Municipal, fazem saber a todos os interessados que a Prefeitura Municipal efetuou obras de PAVIMENTAÇÃO LAJOTA, na(o) BECO RIO DE JANEIRO, Bairro LARANJEIRAS, e que começa a vigorar , com a publicação deste Edital, o prazo legal para lançamento da respectiva CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para os proprietários e moradores lindeiros aderentes e não aderentes da referida rua decorrente a pavimentação subsidiada, prevista na Lei Municipal nº 3.452/99. A obra obedecerá o projeto técnico e memorial

descritivo que integram este Edital.

1. DA DELIMITAÇÃO DA OBRA
A obra de PAVIMENTAÇÃO LAJOTA da(o) BECO RIO DE JANEIRO tem extensão de 142,80 metros e área a ser pavimentada de 709,13 m², atingindo o presente edital apenas os proprietários da referida Rua.

2. DO PROJETO E DO MEMORIAL DESCRITIVO
O projeto de engenharia, bem com o o memorial descritivo da obra, são partes integrantes deste edital e traduzem as seguintes informações básicas:

2.1 A rede de drenagem será executada com tubos de 30cm e 40cm de diâmetro numa extensão de 49m e 113m, respectivamente. Também serão executadas caixas de captação ao longo da rede.

A pavimentação será executada com lajotas sextavadas de 8cm de espessura e 25cm de diâmetro interno e fck 35Mpa, totalizando uma extensão de 142,80m e área 709,13m². A base será em colchão de areia com 10cm de espessura, Também serão executados meio fios com peças de concretos pré-moldados numa extensão de 311m

3. DO ORÇAMENTO
Conforme orçamento elaborado pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura e de acordo com o custo da obra e inferior à avaliação dos imóveis, antes da PAVIMENTAÇÃO LAJOTA e depois dela concretizada, o valor total previsto para os 709,13 m² referidos neste edital é de R$ 45.531,94 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), sendo o preço unitário orçado de R$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) por m² de pavimento. Orçamento e avaliação dos imóveis encontram -se a disposição dos contribuintes interessados, junto à Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

4. DA RELAÇÃO DO PROPRIETÁRIO BENEFICIADO PELA OBRA

4.1. Relação dos proprietários beneficiados com as obras e não aderentes a pavimentação

Proprietário	Cadastro	Testada	Área Pav.	Valor R$
ANDRE HECK	5541.7	4,39	10,98	525,92
ANTONIO MARCELINO	37029.0	12,24	30,6	1.466,35
CLARA ROSANA RADDATZ	5509.3	15	37,5	1.797,00
ERICA HOELLER	5535.2	25,54	63,85	3.059,69
ESTELA MARIS CADILHAC	37028.2	12,5	31,25	1.497,50
MARCOS IVO WEHMUTH	5515.8	26,02	65,05	3.117,20
NAIR RODRIGUES DOS SANTOS	5539.5	29	72,5	3.474,20
PAULO NASCIMENTO MULLER	5504.2	12	30	1.437,60
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	5506.9	21,7	54,25	2.599,66
RENATO MELCHIORETTO	5514.0	15	37,5	1.797,00
ROBERTO JOSE VIEIRA	37027.4	27,45	68,63	3.288,51
RODRIGO JOSE WERLANG	37030.4	12,76	31,9	1.528,65
VERONICA HESMANN EYNG	20168.5	19,55	48,88	2.342,09
VERONICA SCHVABE LEHMKUHL (ESPOLIO)	5511.5	30,5	76,25	3.653,90
WIELAND FELDMANN	5536.6	20	50	2.396,00
ÁREA COMUM (PREFEITURA MUNICIPAL)				11.550,67
TOTAL GERAL ==========>		283,65	709,13	45.531,94

4.2. Das áreas comuns:
A Prefeitura Municipal arcará com os custos da pavimentação das áreas que não estão contíguas à testadas de lotes privados (Cruzamentos e Outros).

5. DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento do valor lançado deverá ser efetuado nas bases acordadas com a Secretaria da Fazenda do Município, obedecidos aos prazos estipulados na respectiva Notificação de Contribuição de Melhoria, nos termos da Lei supra mencionada.

6. DOS PRAZOS RECURSAIS
Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pela obra, que o prazo de recurso contra os itens supra relatados é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, refere-se a custos de mercado atual, na forma de preço à vista.

RIO DO SUL, 23 de outubro de 2009.

_____
JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO
Fiscal de Tributos

_____
EUGÊNIO VICENZI
Secretáriuo da Fazenda

_____
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços Pl 57-2009

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2009, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2009
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: Pavimar Construtora de Obras LTDA
Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta em Decreto.
Dotação orçamentária: Orçamento do exercício financeiro de 2010.
Data de Assinatura: 29/01/2010
Vigência: Da assinatura até 11/05/2010.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) – pelo contratante e Clair Bernardetti Tesser - pela contratada.

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Governo Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e inciso XXXVII do art. 55 da Lei Orgânica Municipal CONVOCA os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo do Município e convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativas ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2009 a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2010, as 8:00 horas, tendo como local o Auditório do Centro Administrativo Municipal,

localizado na Rua Duque de Caxias, nº 789, centro, prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC.

São Lourenço do Oeste SC, 06 de fevereiro de 2010
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 043/2010

DECRETO n.º 043/2010
Concede Férias a servidora CHARLENE APARECIDA RAQUEL JUNKES.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Conceder a servidora CHARLENE APARECIDA RAQUEL JUNKES, ocupante do Cargo de Assessora de Gabinete, férias por 30 dias que gozará a partir de 08/02/2010 a 09/03/2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 044/2010

DECRETO n.º 044/2010
Concede Férias a servidora FERNANDA STAHELIN.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Conceder a servidora FERNANDA STAHELIN, ocupante do Cargo de Telefonista, férias por 30 dias que gozará a partir de 08/02/2010 a 09/03/2010, referente ao período aquisitivo de 2008/2009.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 045/2010

DECRETO n.º 045/2010
Concede Férias ao servidor ALDECIO FORSTER

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Conceder ao servidor ALDECIO FORSTER, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, férias por 24 dias que gozará a partir de 08/02/2010 a 03/03/2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 046/2010

DECRETO n.º 046/2010
Autoriza a disposição da Servidora MÁRCIA HELENA NEVES para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 12, § I, da Lei 19/97,

DECRETA:
Art. 1º - Autorizar a disposição da Servidora MÁRCIA HELENA NEVES para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

§1º - A servidora permanecerá a disposição durante os anos de 2010 e 2011.

§2º - O ônus caberá ao Órgão de origem, mediante ressarcimento, cessando caso haja rompimento do pagamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições do Decreto nº. 591/2009.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 047/2010

DECRETO n.º 047/2010
Admite em Caráter Temporário VANESSA SCOSS KASSAI para o Cargo de Médica Pediatra.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, VANESSA SCOSS KASSAI para o Cargo de Médica Pediatra, contrato de trabalho nº. 016/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 048/2010

DECRETO n.º 048/2010
Admite em Caráter Temporário ELENICE DE OLIVEIRA para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ELENICE DE OLIVEIRA para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato de trabalho nº. 017/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 049/2010

DECRETO n.º 049/2010
Admite em Caráter Temporário IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato de trabalho nº. 018/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 050/2010

DECRETO n.º 050/2010
Admite em Caráter Temporário GINO BONA para o Cargo de Professor II Horista.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, GINO BONA para o Cargo de Professor II Horista, contrato de trabalho nº. 019/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 051/2010

DECRETO n.º 051/2010
Admite em Caráter Temporário RICHARD MOTTA COELHO para o Cargo de Professor II Horista.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, RICHARD MOTTA COELHO para o Cargo de Professor II Horista, contrato de trabalho nº. 020/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 052/2010

DECRETO n.º 052/2010
Admite em Caráter Temporário JOSÉ LINO NAU para o Cargo de Motorista II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, JOSÉ LINO NAU para o Cargo de Motorista II, contrato de trabalho nº. 022/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 053/2010

DECRETO n.º 053/2010
Admite em Caráter Temporário GERVERSON DA SILVA para o Cargo de Motorista II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de

Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, GERVERSON DA SILVA para o Cargo de Motorista II, contrato de trabalho nº. 021/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 054/2010

DECRETO n.º 054/2010
Admite em Caráter Temporário TEREZINHA VILMA DA CUNHA KUHN para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, TEREZINHA VILMA DA CUNHA KUHN para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato de trabalho nº. 023/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 055/2010

DECRETO n.º 055/2010
Admite em Caráter Temporário SCHEILA CRISTINA SCHMITZ para o Cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, SCHEILA CRISTINA SCHMITZ para o Cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 024/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 056/2010

DECRETO n.º 056/2010
Admite em Caráter Temporário ZENEIDE MARIA CORDEIRO GELSLEICHTER para o Cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ZENEIDE MARIA CORDEIRO GELSLEICHTER para o Cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 025/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 057/2010

DECRETO n.º 057/2010
Admite em Caráter Temporário SILVIA MARIA MENDES BARNABÉ para o Cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, SILVIA MARIA MENDES BARNABÉ para o Cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 026/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 058/2010

DECRETO n.º 058/2010
Admite em Caráter Temporário JUCELIO FREIBERGER BAUNGARTEM para o Cargo de Motorista II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, JUCELIO FREIBERGER BAUNGARTEM para o Cargo de Motorista II, contrato de trabalho nº. 027/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 059/2010
DECRETO n.º 059/2010
Admite em Caráter Temporário DIELI HOFFMANN para o Cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, DIELI HOFFMANN para o Cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 028/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 060/2010
DECRETO n.º 060/2010
Admite em Caráter Temporário JOSIANI FRANCISCO para o Cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, JOSIANI FRANCISCO para o Cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 029/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 061/2010
DECRETO n.º 061/2010
Admite em Caráter Temporário DENISE VENTURA para o Cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, DENISE VENTURA para o Cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 030/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 062/2010
DECRETO n.º 062/2010
Admite em Caráter Temporário MYRIAN MARTINS DA SILVA para o Cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, MYRIAN MARTINS DA SILVA para o Cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 031/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº. 04/2010 – PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 04/2010 – PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 29/2010-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de Pavimentação Asfáltica sobre paralelepípedo na Rua Marechal Castelo Branco, entre o Colégio Miguel Couto e o trevo de entrada no Município de Schroeder/SC, abrangendo uma extensão de 1.408,83metros, com a largura de 10metros, perfazendo uma área total de 15.896m², em regime de PARCERIA, firmada entre moradores lindeiros e a Prefeitura Municipal de Schroeder, conforme Lei Municipal nº. 1.769/2009 e alterações, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 1º de Março de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 1º de março de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 10 de fevereiro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Três Barras

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Pregão nº. 06/2010

"AVISO DE LICITAÇÃO":
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010.
A Prefeitura Municipal de Três Barras – SC torna publico que sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da 8.883/94 receberá até as 09 h e 00 min. do dia 24 de fevereiro de 2010, a Documentação e Propostas para "REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE" destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
Sistema de entrega: entregas parceladas no decorrer do ano corrente, mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2010.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone 47 3623.0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.

Três Barras - SC, 04 de fevereiro de 2010.
ELOI JOSE QUEGE — SALVADOR DE MAIO DE NETO
Prefeito Municipal — Juridico

Aviso de Licitação Pregão nº. 07/2010

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL.
Procedimento Licitatório nº. 12/2.010 - Edital Pregão nº. 07/2.010.
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 25 de fevereiro de 2.010, Propostas para "REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTICIOS" destinados a manutenção do PROGRAMA PETI (Sede e Distrito São Cristovão).
Sistema de entrega: entregas em PARCELAS SEMANAIS, mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 10 min. do dia 25 de fevereiro de 2.010.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.

Três Barras - SC, 04 de fevereiro de 2.010.
ELOI JOSE QUEGE — NILTON AVANIR HURMUS
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Aviso Credenciamento Edital nº. 01/2010

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2.010 - PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS.
O Município de Três Barras, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento (Chamamento Publico) nº. 001/2.010 de Laboratórios para prestação de serviços especializados de analises clinicas, para realização de exames laboratoriais (conforme relação de exames constante do anexo I do edital), ao preço da tabela SIA/SUS.
Os credenciados deverão efetuar os atendimentos para o Fundo Municipal de Saúde, através da coleta de material e realização dos exames, em estabelecimento próprio, na Fundação Hospitalar e domicílios, conforme indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, tendo obrigação do fornecimento dos devidos laudos, que serão retirados pelos próprios pacientes ou pessoas por eles designadas, no próprio laboratório.
DAS INSCRIÇÕES: Os Laboratórios de Análises Clínicas interessados no credenciamento deverão apresentar junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Santa Catarina, 616 – Centro, os documentos para habilitação indicados no edital, que poderão ser entregues a partir do dia 10 de fevereiro de 2.010. O presente edital de credenciamento universal terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revogá-lo.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: Os contratos firmados com os credenciados terão vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO: A formalização do credenciamento se dará através de contrato específico originado por Inexigibilidade de Licitação com base legal na Lei 8.666/93 e suas alterações e neste credenciamento, após a entrega da documentação relacionada no edital, conforme minuta constante no anexo II do edital.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios do Município e Transferências de Recursos do SUS.
DAS INFORMAÇÕES: Informações sobre o andamento da licitação e resultados de julgamentos bem como copias do edital poderão ser obtidas nos dias úteis, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min horas, na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro, ou através do telefone 47 3623-0121.

Três Barras – SC, 04 de fevereiro de 2.010.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

RAQUEL CUNHER VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Anulação do Processo de licitação nº 17/2010

Anulação do Processo de licitação nº 17/2010
Pregão Presencial n º 09/2010
Considerando os motivos expostos no processo administrativo n.º 17/2010, Pregão n.º 09/2010, que tem por objeto a Aquisição de Minicarregadeira Nova, com abertura marcada para dia 12/02/2010 as 9h15min, devidamente atestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a justificar a necessidade de anulação do certame, ANULO, de ofício, a presente licitação.
Comuniquem-se as partes e encaminhe este processo ao arquivo.

Tunápolis,SC , 09 de Janeiro de 2010
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício

Edital de Pregão Presencial nº 14/2010

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2010
Edital de Pregão Presencial nº 14/2010

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte integrante do presente processo licitatório.

Entrega das propostas até às 14h do dia 25/02/2010.

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, ou celular 91365329
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 09 de fevereiro de 2010.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício

Edital de Pregão Presencial nº 15/2010

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2010
Edital de Pregão Presencial nº 15/2010

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para Contratação de serviços de máquinas Retroescavadeira, e Trator de Esteiras para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e de Transportes e Obras, junto as propriedades dos agricultores e estradas municipais.
Entrega das propostas até às 14h15min horas do dia 26/02/2010.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, ou celular 91365329
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 09 de fevereiro de 2010
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em Exercício

Edital de Pregão Presencial nº 01/2010

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2010
Edital de Pregão Presencial nº 01/2010

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de Veículo Van Novo, destinada para o Fundo Municipal da Saúde.
Entrega das propostas até às 14h15min do dia 01/03/2010. Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, ou celular 91365329
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 09 de fevereiro de 2010.
ELISE GRETZLER TRENHAGO
Gestora do Fundo Municipal da Saude

Ata de Registro de Preços nº 02/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO DE COMPRA N°: 03/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°: 02/2010
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2010

ANEXO II
Ata de Registro de Preços nº 02/2010

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de SEMEN E MATERIAIS AUXILIARES, para suprir as necessidades de Programa desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis/ SC.

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2010, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente e domiciliado na Rua Santo Ângelo, 226, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 03/2010, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE SEMEN E MATERIAIS AUXILIARES, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO
1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos materiais constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – item (s) 02, 03, 04, 05 ,06 07 ,08..A empresa Alta Genetics do Brasil Ltda , inscrita sob o CNPJ n.º 00.771.945/0001-07, com sede na rodovia BR 050, Km 164, bairro: Parque Hiléia, no Município Uberaba- MG, neste ato representado Alberto Frischmann, portadora do RG n.º 4.582.858-SSP e do CPF n. º 006.297.018-65.

b) Fornecedor – item (s) 01 A empresa Marcos Borba ME , inscrita sob o CNPJ n.º 02.311.859/0001-47, com sede na Av.Brasília, 3099, Bairro Nova Divinéia, no Município Pinhalzinho- SC, neste ato representado Marcos Borba, portador do RG n.º 12R.2.652.400 e do CPF n. º 895.806.999-68

c) Fornecedor – item (s) 09,10. A empresa Alfa Inseminação Artificial Ltda, inscrita sob o CNPJ n.º 07.385.007/0001-18, com sede na Rua:Máximo Pinheiro Lima Nº 52, no Município Curitiba- PR , neste ato representado Jorge Osvaldo Alza Mernies, portador do RG n.º 347.630-9 e do CPF n. º 009.551.859-20

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 03/2010.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 02/2010

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.4 A retirada dos materiais ficará ao encargo do Município de Tunápolis, através do setor competente.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:
4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA dos materiais e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
6.1. O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais.
7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 03/2010, que a originou.

7.2. Esta Ata tem seu prazo de validade até 26/01/2011.

7.3 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO
As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis SC, 26 de fevereiro de 2010

Item	Qtd.	Doses	Especificações	Marca	Preço	Preço Total
1	2.880	doses	Sêmen bovino da raça Jersey com as seguintes características mínimas: PTA leite igual ou maior que 960 libras, confiabilidade igual ou maior que 84%, proteína igual ou maior que 25 libras, gordura igual ou maior que 20 libras, células somáticas igual ou menor que 2.90, tipo igual ou maior que 0.7. JUI igual ou maior que 2.00 (composto de úbere) Apresentar prova oficial a partir de Agosto/09 na base americana ou equivalente Interbull.	ADVICE	7,49	21.517,20
2	2.000	doses	Sêmen bovino da raça Holandesa preto e branco com as seguintes características mínimas: PTA leite igual ou maior que 1.300 libras; PTA tipo igual ou maior que +1.4; Comp.úbere igual ou maior que +1.30; comp. pernas e pés. Igual ou maior que +2.50; altura e largura de úbere posterior igual ou maior que +2.0; TPI (índice geral) igual ou maior que +1500. Facilidade de parto do touro igual ou menor que 9 % (média). Apresentar prova oficial a partir de Agosto/09 na base americana ou equivalente Interbull	11Hho 8351oplent	7.48	14.960,00
3	500	doses	Sêmen da raça holandês preto e branco	PREMIER	3,49	1.745,00
4	700	doses	Sêmen da raça Jersey	NASSER	3,49	2.443,00
5	250	doses	Sêmen da raça Red Angus,	TE 045 CABO MANBO	5.45	1.362,50
6	400	doses	Sêmen da raça Aberdeen Angus	1077 BV JUNIOR	5,40	2.160,00
7	250	doses	Sêmen da raça Nelore	11 NE UMBRAL	4.25	1.062,00
8	350	doses	Sêmen da raça Gir leiteiro: cuja mãe tenha lactação igual ou superior a 8,500 kg numa lactação 305 dias.	11 GL APACHE	4,98	1.743,00
09	240	Pct	Bainhas p/ inseminação artificial, pacotes com 50 unidades tipo francesa.	BOVIGAINE	8.49	2.037,60
10	12.000	unid	Luvas plásticas cano longo 5 dedos, p/ inseminação artificial em bovinos	WAGO	0,20	2.400,00
			Total Geral			51.484,40

Valor por extenso R$ (Cinqüenta e um mil, quatrocentos e oitenta quatro reais e quarenta centavos)

Alta Genetics do Brasil Ltda

Marcos Borba ME

Alfa Inseminação Artificial Ltda

VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em Exercício

Videira

Prefeitura Municipal

Decreto nº 9.368/10

DECRETO Nº 9.368/10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09 de 10 de dezembro de 2.009.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
06 – Departamento de Esportes	
1.006 – Construção/Ampliação/Reforma Ginásios, Quadras e Campos	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0	75.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0	300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	375.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2.009 e pelo excesso de arrecadação do exercício de 2.010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de fevereiro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de fevereiro de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0089/10

PORTARIA nº 089/10
Autoriza Interdição de Rua

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Autorizar a Interdição do percurso abaixo relacionado, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, a partir das 07:00 h, para a realização da Corrida e Caminhada 5 km Perdigão:

- Rua Saul Brandalise: entre a Avenida D. Pedro II e a Rua Coronel Alberto Schmidt;
- Rua Coronel Alberto Schmidt: entre as Ruas Saul Brandalise e Pedro Andreazza;
- Rua Pedro Andreazza: em toda a sua extensão;
- Avenida D. Pedro II: entre as Ruas Brasil e José Formigheri;
- Rua Nicolau Cavon: entre as Ruas Brasil e Farroupilha;
- Ponte César Carelli: em toda a sua extensão;
- Rua XV de Novembro: entre a Ponte César Carelli até a Ponte Aderbal Ramos da Silva;
- Ponte Aderbal Ramos da Silva: em toda a sua extensão;
- Rua José Formigheri: entre a Av. D. Pedro II até a Av. Manoel Roque;
- Avenida Manoel Roque: entre a Rua José Formigheri até a Rua Alberto Zoller;
- Rua Alberto Zoller: entre a Avenida Manoel Roque até a Rua Lauro Muller;
- Rua Lauro Muller: no entroncamento das Ruas Antonio Ferlin e Alberto Zoller até a Avenida D. Pedro II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0090/10

PORTARIA nº 090/10
AUTORIZA INTERDIÇÃO DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 477/2.010,

RESOLVE
Autorizar a Interdição da Avenida Antônio Nico Fávero (Beira Rio), a partir das 06:00 h do dia 25 de fevereiro até às 06:00 h do dia 2 de março de 2.010, para a Realização do 8º Encontro Sul Brasileiro de Motociclismo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0091/10

PORTARIA nº 091/10
AUTORIZA INTERDIÇÃO DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 0477/2.010,

RESOLVE
Autorizar a Interdição da Avenida D. Pedro II, nas proximidades da Cláudio Materiais de Construção até o Banco Bradesco, no dia 27 de fevereiro, a partir das 19:00 h às 21:00 h e, no dia 28 de fevereiro de 2.010, a partir das 17:30 h às 19:30 h, para a Apresentação do "Show de Willing 360º".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

PR 15/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010 – FMS
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 15/2010 - FMS.
1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA REABILITAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA ÓRTESES E PRÓTESES QUE SERÁ FORNECIDO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 02 de Março de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 08 de Fevereiro de 2010.
JORGE A. LOPES OLIVEIRA
Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Pregão Presencial Nº 29/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010 - PMV

O Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 29/2010.
1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FAIXAS, BANNERS E OUTDOORS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 02 de Março de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 05 de Fevereiro de 2010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Edital de Notificação ED 005/2010

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ED 005/2010

Alexandre Ganasini, Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item "c" do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

Nome Contribuinte	CPF – CNPJ	Processo Administrativo	Data Cancelamento
Ady Inácio da Silveira	195.745.259-53	2821/2006	08/02/2010
Adriana Ribeiro de Souza	017.724.489-58	2415/2009	08/02/2010
Albertino de Souza Machado	056.326.849-20	2754/2009	08/02/2010
Alcir José Poletto	279.135.540-53	3976/2009	08/02/2010
Altair Francisco Faber	296.574.829-68	2579/2009	08/02/2010
Arzelino Francisco de Souza	652.254.909-30	4217/2008	08/02/2010
Antonio Dutra de Oliveira	786.853.899-68	3846/2009	08/02/2010
Antonia Macedo de Oliveira	776.364.141-04	2793/2009	08/02/2010
Aparecida Maria Oliari	516.372.789-34	2436/2009	08/02/2010
Aparício Pereira dos Santos	220.857.939-91	2548/2009	08/02/2010
Antonio Edílson Varella	489.426.779-91	3727/2009	08/02/2010
Atílio Padilha de Lima	346.600.469-15	2352/2009	08/02/2010
Beroni Inez Campolim	649.918.309-15	3701/2008	08/02/2010
Carlos Gomes de Góes	79.279.436/0001-11	3965/2007	05/02/2010
Conveniência Zico & Ju Ltda	09.911.309/0001-08	1950/2009	08/02/2010
Cláudio Laércio Petry	477.713.059-20	4358/2009	08/02/2010
Cladimir Ernesto Burlin	486.193.029-49	2280/2007	08/02/2010
Cleusa de Fátima Mandelli	707.522.739-49	4213/2008	05/02/2010
Deonildo João Pellin	076.244.509-25	2600/2009	05/02/2010
Edicarla Rodrigues de Camargo	057.353.249-42	828/2009	08/02/2010
Edivan Luiz Titon	651.865.919-04	3978/2008	08/02/2010
Edélcio L.Lopes Produções Jornalísticas	06.289.867/0001-95	3990/2009	08/02/2010
Enori Anciutti Cordeiro	310.901.339-87	4278/2009	08/02/2010
Gasparino da Veiga	296.711.759-53	1925/2009	05/02/2010
Gilberto Ribeiro	469.945.309-06	153/2009	08/02/2010
Gilberto Paganini	893.400.789-34	4290/2009	08/02/2010
Guerino Lavratti	219.779.339-04	4187/2008	08/02/2010
Hilário José de Proença	289.859.400-82	3658/2009	08/02/2010
Inez Trindade Rizzi	893.392.829-49	4641/2008	08/02/2010
Iluir Miguel Devens	484.218.989-49	3808/2009	08/02/2010
Isabel Barbosa Veloso	619.712.009-72	3345/2009	08/02/2010
Isabel Gonçalves da Silva	455.789.829-72	2816/2009	08/02/2010

Isabel dos Santos	659.638.909-00	2958/2009	08/02/2010
JDB Representações Comercais Ltda	85.381.127/0001-50	3157/2006	05/02/2010
Janeci Bordignon Borges	642.632.669-00	2520/2009	05/02/2010
João Tomaz Antunes de Lima	731.390.769-91	3023/2009	08/02/2010
João Maria Alonso de Souza	749.882.559-72	3016/2009	08/02/2010
José Coito	601.280.469-53	4102/2009	08/02/2010
Leoni Aparecida Pereira	551.150.809-82	2705/2009	08/02/2010
Leocir Agostinho Alabora	794.740.399-68	894/2009	05/02/2010
Luiz Albino Alves	141.475.139-72	4503/2007	08/02/2010
Maria das Graças M. de Carvalho	011.132.298-70	4326/2009	08/02/2010
Maria Nair Thibes Cordeiro	435.829.589-49	4349/2008	08/02/2010
Márcia Aparecida Pereira	031.765.169-24	1660/2009	08/02/2010
Marcio e Marcelo Pires	020.177.939-06	2708/2009	08/02/2010
Mauricio Ciceri	430.290.430-53	3079/2009	08/02/2010
Mecânica e Auto Peças Deon Ltda	01.685.352/0001-90	4570/2008	08/02/2010
Neuseli Rodrigues da Cruz	712.953.649-72	3082/2009	08/02/2010
Nilson Pasqual Pelentir da Cruz	733.605.709-87	365/2009	08/02/2010
Odvil Car Mecânica Automóveis Ltda	81.032.492/0001-07	978/2009	08/02/2010
Princiliano Maciel dos Santos	572.420.629-34	4748/2008	08/02/2010
Ramtom Corretora Seguros Vida Ltda	04.739.684/0001-07	3965/2009	08/02/2010
Ramires Zago	296.713.889-49	3523/2009	08/02/2010
Rildo Batista dos Santos	548.237.909-44	2406/2009	08/02/2010
Sergio Luiz Brunetto	732.315.929-68	3978/2009	08/02/2010
Soeli Aparecida da Silva	732.858.039-91	2330/2009	08/02/2010
Pirolli e Penso Ind. Comércio Ltda	02.384.701.000/05	2127/2006	08/02/2010
Valéria Guedes de Freitas de Meira	776.582.219-53	3525/2009	08/02/2010
Vanderlei Antonio Zaions	853.919.139-34	3868/2009	08/02/2010
Veroni Jorge da Silva ME	85.377.638/0001-07	4114/2006	08/02/2010
Vilmar da Silva Mello	965.613.439-72	1181/2009	08/02/2010
Vilson Miguel Alves de Meira	731.397.349-72	2663/2009	08/02/2010
Vitor Hugo e Sirlene e Cheila Bloss	347.519.989-00	4202/2009	08/02/2010
Valdinei Belleboni	464.985.919-00	2865/2009	08/02/2010
Vulcanizadora União Ltda	83.039.446/0001-57	4276/2009	08/02/2010

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira, 8 de fevereiro de 2010.
ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

Edital de Convocação Inprevid nº 001/10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO INPREVID Nº 001/10

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com fulcro no art. 72, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, torna público que ficam convocados os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 dias contados da publicação do presente Edital, comparecerem no INPREVID – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, à Rua Fiorindo Pires, nº 15, Térreo, no Município de Videira/SC, a fim de tomarem posse no cargo para o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Concurso Público INPREVID nº 002/2.009:

Servidor	Cargo	Portaria Nomeação
1. JOICEANE SAVIAN	Advogado	087/10, de 04/02/10
2. GISELE CRISTINA RASTIROLLA	Agente Técnico Administrativo Previdenciário	088/10, de 04/02/10

O convocado deverá apresentar na sede do INPREVID, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas (Fórum);
- Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
- Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
- Avaliação Cardiológica;
- Avaliação Neurológica;
- RX Tórax;
- RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
- Hemograma;
- VDRL;
- ABO RH;
- Glicemia;
- Ex. Quant. Urina;
- EPF.

Obs: Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.
O não atendimento, à presente convocação, importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 08 de fevereiro de 2.010.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Associações de Municípios

EGEM

Edital Nº 09/2010

EDITAL Nº 09/2010
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2010 - 2013

1. OBJETIVO DO CURSO
Proporcionar capacitação técnica e especializada aos participantes do curso, notadamente no sentido de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), para o período 1010-1013, observando as orientações técnicas.

2. PÚBLICO ALVO
Gestores e trabalhadores da Política de Assistência Social.

REALIZAÇÃO
Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Videira/SC AMARP Associação dos Municípios do Vale do Rio do Peixe Rua Manoel Roque, 99 Fone: (49) 3566-0255
Período das inscrições	De 10/02/2010 até 03/03/2010
Vencimento do boleto de cobrança	03/03/2010
Homologação das inscrições	05/03/2010
Período de Realização do Curso	11 e 12/03/2010
Carga horária	15 horas
Quantidade de Vagas	60 pessoas

4. VALOR DAS INSCRIÇÕES

QUADRO I

Participante	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 200,00
Servidores de municípios filiados à FECAM – a partir da segunda inscrição do município	R$ 100,00
Demais participantes	R$ 300,00
Estudantes	*Consultar EGEM

5. INSCRIÇÕES
INSCRIÇÕES ABERTAS NO PERÍODO DE ACORDO COM A OPÇÃO DA LOCALIDADE – VIDE QUADROS NO ITEM 3. CALENDÁRIO.

O processo de inscrição será realizado através do site da Escola de Gestão Pública Municipal na internet (www.egem.org.br) e seguirão as condições descritas nos itens 3 e 4 deste Edital.

6. TAXA DE COMPROMISSO
Para participar do evento será cobrada a taxa de inscrição indicada nas opções, não reembolsável. O pagamento desta taxa caracterizará o compromisso de participação no evento.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens, caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;

b) Comprometer-se a freqüentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores, desde já, autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem direito a devolução da taxa de confirmação de inscrição;

c) No caso do cancelamento de inscrição, conforme item anterior, ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera;

d) Estar ciente que no caso de cancelamento de inscrição, após a data final para homologação indicada no Calendário (Item 3 deste edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

7. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE COMPROMISSO
Forma de pagamento: Após a realização da inscrição através do site, será gerado um boleto bancário, com vencimento para o dia de acordo com o quadro constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá através do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Praça XV de Novembro, 270. Centro - Florianópolis/SC
Telefone: 48-3221- 8800

Nota Fiscal: Após a realização do curso serão enviadas as notas fiscais juntamente com os certificados de participação emitidos pela EGEM, pelos Correios, para endereço constante no cadastro, informado no momento da inscrição, no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

8. PROGRAMAÇÃO

Primeiro Dia	
8h30	Abertura Instrumentos técnicos que compõem o ciclo orçamentário público - Plano Plurianual de Ação do Governo – PPA - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Lei Orçamentária Anual – LOA - Ordenamento Geral do SUAS
12h	INTERVALO PARA O ALMOÇO
13h30	Tipificação dos serviços Elementos estruturantes do Plano de Assistência Social - PAS
17h30	ENCERRAMENTO DO DIA
Segundo Dia	
8h30	Oficina com exercícios práticos para elaboração do Plano de Assistência Social - PAS
12h	ENCERRAMENTO DO CURSO

9. PALESTRANTE
Currículo Resumido: Sra. Iraci de Andrade, Assistente Social, Mestre e Doutoranda em Serviço Social. Atuou como gestora municipal de Assistência Social e Habitação, Conselheira de Políticas Públicas, Direção do COEGEMAS-SC e CRESS. Atualmente é professora em cursos técnicos e de especialização, realiza consultorias a prefeituras, conselhos municipais e governo do Estado, doutoranda em Serviço Social PUC/RS e pesquisadora da CAPES.

DISPOSIÇÕES GERAIS
a) O material dos cursos será disponibilizado na página da EGEM na Internet, uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-los.
b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM.

Todas as divulgações e alterações se necessárias acontecerão por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)
FIQUE ATENTO!

10. ANEXOS
Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

AMOSC

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº.: 2/2010 - Material Expediente
Processo Adm. Nº.: 2/2010
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 2/2010
Tipo : Menor Preço/Por Lote
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Entrega dos Envelopes : 14:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2010.
Sessão Publica : 14:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2010
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Getulio Vargas, 571-S, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3319-3232.

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº.: 3/2010 - Combustivel
Processo Adm. Nº.: 3/2010
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 3/2010
Tipo : Menor Preço/Por Item
Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
Entrega dos Envelopes : 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2010.
Sessão Publica : 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2010
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Getulio Vargas, 571-S, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3319-3232.

Consórcios Públicos

CIGA

Extrato de Contrato nº 52/2010
Extrato de Contrato nº 52/2010
Contrato de Rateio - Massaranduba

CONTRATANTE: Município de Massaranduba
CNPJ: 83.102.483/0001-62
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2010
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Massaranduba e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 12:00:00 AM/09.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2010.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2010.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato nº 53/2010
Extrato de Contrato nº 53/2010
Contrato de Programa - Três Barras

CONTRATANTE: Município de Três Barras
CNPJ: 83.102.400/0001-35
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 004/2010
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Três Barras e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Três Barras no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Três Barras, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.
VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2010.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato nº 54/2010
Extrato de Contrato nº 54/2010
Contrato de Rateio - Três Barras

CONTRATANTE: Município de Três Barras
CNPJ: 83.102.400/0001-35
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 05/2010
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Três Barras e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 04/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2010.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2010.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

CITMAR

Extrato de Contrato - CITMAR - 001/2009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2009

Objeto: Contrato de permissão da utilização de imagens de seu acervo particular para o informativo desenvolvido pelo CITMAR, promovendo turisticamente os municípios integrantes do presente consórcio.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R$500,00 (quinhentos reais).
Contratada: Cine Foto Bete Ltda. EPP.
Vigência: 17/03/2009 a 17/03/2010.

Extrato de Contrato - CITMAR - 002/2009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2009

Objeto: Contrato de permissão da utilização de imagens para os painéis utilizados pela Costa Verde & Mar, promovendo turisticamente os municípios integrantes do presente consórcio nos eventos e feiras relacionados a turismo em que este vier a participar.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Contratada: Cine Foto Bete Ltda. EPP.
Vigência: 06/05/2009 a 06/05/2010.

Extrato de Contrato - CITMAR - 003/2009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2009

Objeto: Contrato de permissão da utilização de imagens para Painel da Costa Verde & Mar localizado no Aeroporto Internacional de Navegantes – Ministro Victor Konder, promovendo turisticamente os municípios integrantes do presente consórcio nos eventos e feiras relacionados a turismo em que este vier a participar.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais).
Contratada: Cine Foto Bete Ltda. EPP.
Vigência: 24/06/2009 a 24/06/2011.

Extrato de Contrato - CITMAR - 004/2009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2009

Objeto: Contrato de prestação de serviços, sem caráter de exclusividade, no ramo de serviços de planejamento e criação de peças publicitárias.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinqüenta reais).
Contratada: Conexxa – Comunicação e Maketing.
Vigência: Término dos Serviços ora Contratados.

Extrato de Contrato - CITMAR - 005/2009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2009

Objeto: Realizar o desenvolvimento de um portal (website) para o CITMAR, promovendo turisticamente os municípios integrantes do presente consórcio.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor Global: R$5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
Contratado: Outdesk Informática Ltda.
Vigência: 04/08/2009 a 04/12/2009.

Extrato de Contrato - CITMAR - 006/2009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2009

Objeto: Realização de Palestra, no "1º Seminário de Capacitação do Circuito de Cicloturismo", que será promovido pelo CITMAR, no dia 16 de setembro de 2009.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor Global: R$ 600,00 seiscentos reais).
Contratado: Clube de Cicloturismo do Brasil.
Vigência: 15/09/2009 a 16/09/2009.

Extrato de Contrato - CITMAR - 007/2009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2009

Objeto: Confecção de toten para mapa de trilha do cicloturismo.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor Global: R$ 8.250,00 (oi to mil e duzentos e cinqüenta reais).
Contratado: Empresser Comunicação Visual Ltda.
Vigência: 1º/10/2009 a 15/11/2009.

Extrato de Contrato - CITMAR - 008/2009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2009

Objeto: Locação de mobiliário para o espaço Santa Catarina no receptivo de navios em Itajaí/SC.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor Global: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Contratado: Rosane Aparecida Pires Barroso ME.
Vigência: 22/11/2009 a 02/01/2010.

Extrato de Contrato - CITMAR - 001/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2010

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e orientação na gestão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR e aos Municípios a ele associados bem como execução da escrita contábil nos moldes da contabilidade pública conforme prevêem as Leis Federais n.ºs 11.107, de 06 de abril de 2005, 4.320/64, 8.666/93 e alterações posteriores, normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Regulamentações da Secretária do Tesouro Nacional, legislação municipal e demais legislações pertinentes.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor Global: R$ 31.200,00 (Trinta e hum mil e duzentos reais).
Contratado: AGPE – Assessoria na Gestão Pública e Empresarial LTDA ME.
Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010.

Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
'Date: 2010.02.09 15:57:16 -03'00
DOM/SC Assinatura Digital